



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE EDITAL  
UASG: 450522

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18289/2024/SEMPOG                                                                                                                                                                                                          |                            |
| DATA DE ABERTURA: 08/10/2024 às 09h00min. no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.                                                                                                                                |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | LANCE MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                                        |                            |
| R\$ 23.984,37<br>(vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | R\$ 50,00                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Registro de Preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vistoria                    | Instrumento Contratual                                                                                                                                                                                                                              | Forma de Adjudicação       |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Facultativa                 | Termo de Contrato ou equivalente                                                                                                                                                                                                                    | Menor Preço Global         |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Requisitos Básicos:<br>- Sicafe ou documentos equivalentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             | Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital<br>- Atestados de Capacidade Técnica Operacional;<br>- Registro no CREA;<br>- ART;<br>- Capacidade Técnica Profissional;<br>- Acervo Técnico Profissional;<br>- Declaração de Responsabilidade técnica |                            |
| * O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Item Exclusivo para ME/EPP? | Item com Reserva de Cota ME/EPP?                                                                                                                                                                                                                    | Exige Amostra/Demonstração |
| ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIM                         | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                                       | NÃO                        |
| Prazo de envio da proposta/documentos complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação realizada pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Até 02/10/2024 no e-mail: <a href="mailto:pregaopma@hotmail.com">pregaopma@hotmail.com</a> , demais condições no item 14. deste Edital                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Observações Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| AVISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.<br>Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024) |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: <a href="mailto:pregaopma@hotmail.com">pregaopma@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

(LEI 14.133/2021)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024/SML/PMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18289/2024/SEMPOG**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

**1.1.1.** A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90108/2024/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por finalidade **Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

**1.1.2.** O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (**comprasnet**); e/ou [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br) na aba de anexos da licitação no link: [transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca).

**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

|                                           |                                                       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO UASG:</b>                       | <b>450522</b>                                         |
| <b>PREGOEIRO:</b>                         | <b>XXXXXXXXXXXX</b>                                   |
| <b>INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:</b> | 23/09/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).        |
| <b>LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:</b> | 08/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).        |
| <b>DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:</b>        | <b>08/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).</b> |

**1.1.5.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

**1.1.6.** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**1.2.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 18289/2024/SEMPOG**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.2.2.** Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

**2.1.1. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS EM R\$:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | CATSER | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------|-----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. | 5622   | Serviço         | 01     | R\$ 23.984,37         |

**2.1.3. CONFORME DETALHAMENTO:**

| OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpintero                                                                        |         |         |                                                               |                                                                                  |      | BANCO DE DADOS: SINAPI - 04/2024 - Rondônia                                                                        |                        |                                          |                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|
| ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro<br>Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO |         |         |                                                               |                                                                                  |      | ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |                        |                                          |                                            |          |
| DATA: 24/05/2024                                                                                             |         |         |                                                               |                                                                                  |      | B.D.I.: 22,47%                                                                                                     |                        |                                          |                                            |          |
| ORÇAMENTO SINTÉTICO                                                                                          |         |         |                                                               |                                                                                  |      |                                                                                                                    |                        |                                          |                                            |          |
| ITEM                                                                                                         | CÓDIGO  | BANCO   | TIPO                                                          | DESCRIÇÃO                                                                        | UND. | QUANT.                                                                                                             | VALOR UNIT. NÃO DESON. | SEM BDI                                  | COM BDI                                    | PESO (%) |
|                                                                                                              |         |         |                                                               |                                                                                  |      |                                                                                                                    |                        | VALOR TOTAL NÃO DESON.                   | VALOR TOTAL NÃO DESON.                     |          |
| 1                                                                                                            |         |         |                                                               | TOTEM                                                                            |      |                                                                                                                    |                        | R\$ 19.583,88                            | R\$ 23.984,37                              | 100,00%  |
| 1.1                                                                                                          | CPU .1  | PRÓPRIO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                 | UN   | 1,00                                                                                                               | R\$ 375,58             | R\$ 375,58                               | R\$ 459,97                                 | 0,02%    |
| 1.2                                                                                                          | CPU .10 | PRÓPRIO | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTA      | UN   | 8,00                                                                                                               | R\$ 60,66              | R\$ 485,27                               | R\$ 594,31                                 | 0,02%    |
| 1.3                                                                                                          | 96985   | SINAPI  | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAC      | UN   | 1,00                                                                                                               | R\$ 72,47              | R\$ 72,47                                | R\$ 88,75                                  | 0,00%    |
| 1.4                                                                                                          | 91927   | SINAPI  | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS T | M    | 1,50                                                                                                               | R\$ 4,77               | R\$ 7,16                                 | R\$ 8,76                                   | 0,00%    |
| 1.5                                                                                                          | CPU 9   | PRÓPRIO | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              | M    | 5,00                                                                                                               | R\$ 54,51              | R\$ 272,54                               | R\$ 333,78                                 | 0,01%    |
| 1.6                                                                                                          | CPU .11 | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UN   | 1,00                                                                                                               | R\$ 269,51             | R\$ 269,51                               | R\$ 330,07                                 | 0,01%    |
| 1.7                                                                                                          | 393     | SINAPI  | INSUMO                                                        | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFU        | UN   | 24,00                                                                                                              | R\$ 3,02               | R\$ 72,48                                | R\$ 88,77                                  | 0,00%    |
| 1.8                                                                                                          | CPU .8  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                            | UN   | 0,50                                                                                                               | R\$ 455,12             | R\$ 227,56                               | R\$ 278,69                                 | 0,01%    |
| 1.9                                                                                                          | CPU .2  | PRÓPRIO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | M2   | 17,30                                                                                                              | R\$ 532,42             | R\$ 9.210,88                             | R\$ 11.280,56                              | 0,47%    |
| 1.10                                                                                                         | CPU .3  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN   | 21,00                                                                                                              | R\$ 66,27              | R\$ 1.391,72                             | R\$ 1.704,44                               | 0,07%    |
| 1.11                                                                                                         | CPU .4  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN   | 9,00                                                                                                               | R\$ 85,05              | R\$ 765,45                               | R\$ 937,45                                 | 0,04%    |
| 1.12                                                                                                         | CPU .5  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN   | 32,00                                                                                                              | R\$ 150,27             | R\$ 4.808,72                             | R\$ 5.889,24                               | 0,25%    |
| 1.13                                                                                                         | CPU .6  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN   | 1,00                                                                                                               | R\$ 282,27             | R\$ 282,27                               | R\$ 345,70                                 | 0,01%    |
| 1.14                                                                                                         | CPU .7  | PRÓPRIO | SERVI - SERVIÇOS FINAIS                                       | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN   | 1,00                                                                                                               | R\$ 1.342,27           | R\$ 1.342,27                             | R\$ 1.643,88                               | 0,07%    |
| CUSTO TOTAL:                                                                                                 |         |         |                                                               |                                                                                  |      |                                                                                                                    |                        | VALOR TOTAL NÃO DESON.:<br>R\$ 19.583,88 | VALOR COM BDI NÃO DESON.:<br>R\$ 23.984,37 |          |

**2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema**



compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

**2.3. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

**2.3.1. Condições de execução** – Conforme estabelecido no **item 5** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

**2.3.1.1.** Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

**2.3.1.2.** O prazo para a conclusão da obra está estimado em 30 (trinta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

**2.3.2. Local do serviço** – Conforme estabelecidos do **item 5.2** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

**2.3.2.1.** Os serviços serão prestados no Centro Administrativo Dr. Carpinteiro Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO.

**2.3.3. Vistoria** – Conforme estabelecidos do **item 4.4 a 4.6** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

**2.3.3.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

**2.3.3.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**2.4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)**

**2.4.1.** Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Outros Recursos não vinculados.

**2.5. DO PAGAMENTO**

**2.5.1.** Conforme estabelecido do **item 7.16** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital**; “...O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

**2.6. ÍNDICE DE REAJUSTE**

**2.6.1.** Conforme estabelecido na cláusula **7.1** da minuta de contrato;

**2.6.2.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

**2.6.3.** O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI de abril/2024 sem desoneração.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.6.4.** Após o interregno de um ano do orçamento estimado 11/07/2024, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.6.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.6.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 2.6.7.** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 2.6.8.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.6.9.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.6.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.6.11.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.4.** **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

**3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**3.5.** O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.10.** A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11. Em tempo, será analisado também:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**3.11.1.** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

**3.11.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; (até que se encerre os prazos das sanções);

**3.11.3.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.2.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.2.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.2.7.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.2.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.2.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.2.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**4.2.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.2.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.2.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.2.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.2.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.2.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.2.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.2.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.2.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.2.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.2.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;**

**5.1.** O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** valor total do item por empreitada por valor global;

**b)** E enviará proposta formal assinada via sistema contendo: valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando a Planilha Orçamentaria, anexa deste Edital por meio do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

**c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;**

### **6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;**

- 6.1.1.** A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.3.** Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.
- 6.1.4.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.



## 6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

**6.2.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.2.2.** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.3.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

**6.3.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**6.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

**6.3.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

**6.3.4.** O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.3.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.3.5.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.3.5.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.3.5.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.3.5.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.3.5.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.3.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.3.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.3.8.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**6.3.8.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**6.3.8.2.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;

**6.3.9.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.3.10.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

**6.3.11.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**6.4.1.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**6.4.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

**6.4.3.** Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

**6.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**6.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**6.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**6.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.5.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.5.5.2.** empresas brasileiras;

**6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.6.** Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio (Acórdão 723/2024-TCU-Plenário), em sessão pública, com a convocação dos interessados.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;**

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.2.** O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

**7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

## **8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA**

**8.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

**8.1.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.1.2.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.2.** A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**8.2.1.** O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF);

**8.2.2.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa

**8.2.3.** O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.7.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

**8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;**

**8.8.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**8.8.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**8.8.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

**8.9.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

**9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)





[14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,** que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU,** que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- 9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP,** que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);
- 9.1.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 9.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 9.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 9.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.8.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.2.6** deste edital.
- 9.9.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.10. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:**
- 9.10.1.** conter vícios insanáveis;
- 9.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.10.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.11.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.11.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 9.11.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.12.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.12.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 9.12.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.12.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.15.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.16.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.16.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.16.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**9.17.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.18.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.19.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.20.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.21.** Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**10.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**10.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**10.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**10.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

**10.4.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**10.5.** A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**10.5.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.5.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**10.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

**10.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.10.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

**10.10.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (69) 3516-2025, a SEMPOG designará um técnico para realizar o acompanhamento, no período entre a data de publicação do Edital e 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, a SEMPOG organizará modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**10.10.2.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

**10.11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.11.1.** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.11.2.** **Microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.11.3.** **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.11.4.** **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**10.11.5.** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.11.6.** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**10.11.7.** No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.11.8.** **Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;**

**10.11.9.** Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

**10.11.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **10.12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.12.1.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

**10.12.2.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.12.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.12.4.** Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**10.12.5.** Certidão de Regularidade de Débito - **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**10.12.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

## **10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

**10.13.1.** Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial - (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**10.13.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## **10.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**





**10.14.1. Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**10.14.1.1.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

**10.14.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA** (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica), conforme o caso, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, da região da Sede da Empresa.

**10.14.3.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**10.14.4. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:**

**10.14.4.1. Engenheiro Civil**, de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.

**10.14.4.2.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**10.14.5.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**10.14.6.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os acervos técnicos ou atestados que comprovem a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo dos itens de maior relevância da planilha orçamentária, baseado nos quantitativos totais.

## **10.15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL**

**10.15.1. Engenheiro Civil**, de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovando a capacidade técnico-profissional.

## **10.16. DAS DECLARAÇÕES:**

### **10.16.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.**

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

**10.16.2.** A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas



declarações.

**10.17. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.**

**10.17.1.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

**10.17.2.** OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

**10.18.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**10.18.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.18.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.19.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.20.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

**10.21.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.22.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**10.23.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

**11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.8.** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

**11.8.1.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.9.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.10.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**11.11.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

#### **11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;**

**11.12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**12.2.** Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**12.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**12.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**12.5.** Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO**

**13.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico (eProc) para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração; c) Poderá ser enviado por e-mail para a empresa, devendo ser assinado de forma digital (token) (assinador digital gratuito <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Posteriormente, o documento deverá ser devolvido por e-mail.; ou d) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**13.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**13.4.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.4.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

**13.4.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.4.4** Deverá observar e cumprir todas as disposições estabelecidas na minuta do termo de contrato;

**13.4.5** A substituição do contrato por documento equivalente não exime o contratante da obrigação de observar todas as disposições estabelecidas na minuta contratual.

**13.5.** Os prazos dos itens 13.2 e 13.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

**13.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5.** Fraudar a licitação;
- 14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** advertência;
  - 14.2.2.** multa;
  - 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 e 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de no mínimo 3(três) servidores, em sua maioria servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(69) 3516-2020**) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 - Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.
- 15.4.** A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 15.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.8.** Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

## **16. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR**

- 16.1.** Para as licitantes que **registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:
- 16.1.1.** Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.
- 16.1.2.** A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.
- 16.1.3.** Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.
- 16.1.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

## **17. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES**

- 17.1.** Em caso de não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, rescisão contratual ou desistência do licitante vencedor em prosseguir com o fornecimento, a Administração poderá, com base no Decreto Municipal Nº 21.363, de 23 de agosto de 2024, convocar os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação estabelecida no processo licitatório, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor. Caso nenhum dos licitantes



remanescentes aceite as condições estabelecidas, a Administração reserva-se o direito de negociar com esses licitantes visando obter um preço melhor ou adjudicar o contrato nas condições ofertadas por eles, atendendo à ordem classificatória.

**17.2.** Esse processo seguirá as seguintes etapas:

**17.2.1. Após a instauração do procedimento sancionatório** em decorrência da rescisão contratual ou desistência do licitante.

**17.2.2. Convocação dos licitantes remanescentes em ordem de classificação:** Após a não assinatura do contrato, ou rescisão do contrato pelo licitante vencedor ou sua desistência, a Administração convocará os licitantes remanescentes que participaram do processo licitatório, seguindo a ordem de classificação estabelecida no certame. Esses licitantes serão convidados a assumir o contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante originalmente vencedor que rescindiu o contrato.

**17.2.3. Negociação com os licitantes remanescentes:** Se nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições propostas nas mesmas bases do licitante vencedor que rescindiu o contrato, a Administração irá para o próximo passo. Neste estágio, será iniciada a negociação com o segundo colocado e, subsequentemente, com os demais licitantes remanescentes em ordem de classificação.

**17.2.4. Negociação do menor valor possível:** Durante as negociações com os licitantes remanescentes, a Administração buscará obter o menor valor possível para a contratação, considerando as condições propostas por esses licitantes. Esta negociação pode envolver ajustes nos valores propostos originalmente pelos licitantes remanescentes, com o objetivo de garantir a economicidade para a Administração.

**17.2.5. Apresentação da proposta pela nova empresa contratada:** A empresa contratada deverá apresentar sua proposta com o preço final de seu lance, ajustando o valor do serviço/fornecimento remanescente em relação ao já executado pela empresa desistente.

**17.2.6.** Será analisado o teor das propostas apresentadas pelos licitantes remanescentes, inclusive a compatibilidade dessas propostas com as especificações técnicas do edital, bem como a verificação dos documentos de habilitação;

**17.2.7.** A Administração declarará a habilitação da empresa e a aceitabilidade da proposta apresentada, nos termos do edital;

**17.2.8.** A Administração publicará o aviso de adjudicação da empresa remanescente, ficando garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais licitantes para exercerem o direito ao contraditório, com a possibilidade de recorrerem da decisão da Administração, tanto no que se refere à proposta quanto aos documentos de habilitação;

**17.2.9.** Encerrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou após decisão final dos recursos interpostos, a Administração publicará o aviso de homologação da contratação do remanescente.

**17.3.** Em caso de Registro de Preço, será observado primeiro o Cadastro Reserva de Fornecedor.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** A Administração Pública se reserva no direito de:

**18.2.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**18.2.2.** Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

**18.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**18.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.5.** Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**18.6.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

**18.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**18.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**18.12.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**18.13.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.14.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**18.15.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**18.16.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**18.17.** Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**18.18.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

**18.19. CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providências.**

**18.19.1.** Todas as pessoas físicas que possuem **empresa**, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer peticionamentos e **acompanhar** seus processos e pedidos ONLINE.

**18.19.2.** Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

**18.19.3.** Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link: <http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

**18.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao).

**18.21.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**18.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

**18.23.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

## 19. ANEXOS

**19.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 2609767)**

- Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id 2503190);*
- Apêndice II do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2503215);*
- Apêndice III do T.R. - Memorial Descritivo (id 2503132);*
- Apêndice IV do T.R. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (id 2503223);*
- Apêndice V do T.R. - Planilha Orçamentária (id 2503162);*
- Apêndice VI do T.R. - Curva ABC (id 2629628);*
- Apêndice VII do T.R. - Cronograma Físico-Financeiro (id 2629629);*
- Apêndice VIII do T.R. - Declaração de Vistoria (id 2609668);*
- Apêndice IX do T.R. - Declaração de Não Vistoria (id 2609742);*
- Apêndice X do T.R. - Minuta de Contrato (id 2641756);*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Apêndice XI do T.R. – Projeto TOTEM (id 2503179);

**ANEXO II:** MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

**ANEXO III:** DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

**ANEXO IV:** DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

**ANEXO V:** DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

Ariquemes-RO, 12 de setembro de 2024.

*Elaborado por:*

**Thais Manfardini de Oliveira**

Integrante Ger. Compras e NC - SML

Decreto nº 20.700/2024

*Pregoeiro Designado:*

Para os procedimentos de divulgação do edital de licitação;  
apresentação de propostas e lances, quando for o caso;  
julgamento; habilitação; e recurso: Agente de  
Contratação **Valdesir Suhre** (designado por meio do Decreto  
nº 20.605 de 12 de janeiro de 2024).

**Valdesir Suhre**

Decreto nº 20.605

de 12 de janeiro de 2024



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024/SML/PMA**

**ANEXO I DO EDITAL**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 2609767)**

*Apêndice I do T.R. - Estudo Técnico Preliminar (id 2503190);*  
*Apêndice II do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2503215);*  
*Apêndice III do T.R. - Memorial Descritivo (id 2503132);*  
*Apêndice IV do T.R. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (id 2503223);*  
*Apêndice V do T.R. - Planilha Orçamentária (id 2503162);*  
*Apêndice VI do T.R. - Curva ABC (id 2629628);*  
*Apêndice VII do T.R. - Cronograma Físico-Financeiro (id 2629629);*  
*Apêndice VIII do T.R. - Declaração de Vistoria (id 2609668);*  
*Apêndice IX do T.R. - Declaração de Não Vistoria (id 2609742);*  
*Apêndice X do T.R. - Minuta de Contrato (id 2641756);*  
*Apêndice XI do T.R. - Projeto TOTEM (id 2503179);*

**Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90108/2024/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024/SML

PROCESSO N° 18289/2024/SEMPOG

LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

| Item                       | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | Marca/Modelo<br>Fabricante | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------------------|--------|-----|-----------|----------------------------|-------------------|----------------|
| 1                          |        |     |           |                            |                   |                |
| 2                          |        |     |           |                            |                   |                |
| VALOR TOTAL EM REAIS - R\$ |        |     |           |                            |                   |                |

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

a) A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº90108/2024/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **90108/2024/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 18289/SEMPOG/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024/SML/PMA**

**ANEXO V - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

....., \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

# Termo de Referência 210/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                        | Editado por                | Atualizado em             |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 210/2024           | 450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES | GIVANILTON SOARES DA SILVA | 22/08/2024 10:140 (v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                   |                            |                           |

## Outras informações

| Categoria                                                      | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns |                       | 18289/2024              |

# 1. Definição do objeto

## 1.1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. | 5622   | SERVIÇO           | 01     | R\$ 23.984,37  | R\$ 23.984,37 |

1.1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.5. Em anexo a este documento, há o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para o fim a que se destinou de definir e dimensionar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurou a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitou a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, são os seguintes elementos que compõem esse Projeto Básico:

- a) soluções técnicas globais e localizadas;
- b) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações;
- c) informações que possibilitaram o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra;
- d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme a seguir:

2.2.1 Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 387/2024, data estimada para o início do processo de contratação em 02/01/2024, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 03/03/2024.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos



Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. Requisitos da contratação**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

4.1.2. Implementação de plano de gestão de resíduos para minimizar a geração de entulho e maximizar a reutilização e reciclagem de materiais.

##### **Subcontratação**

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

##### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **Da visita técnica**

4.4 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das informações relacionadas ao legado tecnológico do atual sistema existente para futura migração caso necessária, bem como conhecimento do local onde serão instalados os sistemas e demais informações pertinentes, mediante prévio agendamento com as secretarias.

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

4.6 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

#### **5. Modelo de execução do objeto**

##### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados nas Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes.

5.1.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.5. O prazo para a conclusão da obra está estimado em 30 (trinta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

##### **Local da obra**



5.2. Os serviços serão prestados no Centro Administrativo Dr. Carpinteiro Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO.

### **Materiais/Equipamentos a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme itens elencados na Planilha (ORÇAMENTO SINTÉTICO) ID: 2503162

### **Especificação da garantia da obra (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.4. O prazo de garantia contratual de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis é aquele estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo o prazo de 05 (cinco) anos de garantia.

5.5. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Caso a contratada necessite extinguir com o contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**



6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).





6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Do recebimento**

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, de forma mensal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais



documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4.1. Considerando a obrigatoriedade do município em reter o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nas Notas Fiscais (NFs), a Lei Municipal nº 2.734 de Ariquemes de 12 de maio de 2023, estipula que caso a empresa não apresente comprovação dos gastos relativos aos materiais discriminados na nota fiscal, será considerado que 50% do valor total da NF corresponde a esses materiais, visando, assim, evitar a incidência do imposto sobre todos os itens (materiais e serviços) indiscriminadamente.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.17. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na proposta da empresa.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

7.22.1. Conforme a Recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, o percentual do ISSQN aplicado no momento do recolhimento deve coincidir com o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incluído na proposta de preço da empresa. Portanto, mesmo que a empresa seja optante pelo Simples Nacional, se considerar a retenção do ISSQN na proposta, deve seguir essa mesma proporção.



## **Reajuste**

7.23. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços serão irreajustáveis.

7.24. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

### **Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Empresas organizadas em CONSÓRCIO: compromisso de Constituição de Consórcio e documentos contratuais de



cada empresa integrante.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnico-Operacional**

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, da região da Sede da Empresa.

8.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:



8.34.1. Engenheiro Civil de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.

8.34.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os acervos técnicos ou atestados que comprovem a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo dos itens de maior relevância da planilha orçamentária, baseado nos quantitativos totais.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

8.38. Engenheiro Civil, de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovando a capacidade técnico-profissional.

### **Da participação de Cooperativas**

8.39. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **Da participação de licitantes sob a forma de consórcio**

8.40. Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

8.40.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste projeto básico, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

8.40.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.





8.40.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.40.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

8.40.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.41. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelos consórcio;

8.42. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

8.43. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pela SEMPOG e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

8.44. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS.

8.45. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidos neste projeto básico poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

## **9. Estimativa do valor da contratação**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.984,37 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária em anexo.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Outros Recursos não vinculados.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. Condições de participação**

11.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Projeto Básico, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria

11.2. Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

11.3.1. aquele que não atenda às condições deste projeto básico e seu(s) anexo(s);



11.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

11.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

11.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3.11. Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

11.3.12. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente

## **12. Instrumento contratual e obrigações**

12.1. As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Projeto Básico.

### **13. Documentação para início da obra**

13.1. Os documentos necessários para o início da obra, são:

13.1.1. ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos pela obra, devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia).

13.1.2. Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos, emitida pela entidade responsável pela execução da obra.

13.1.3. Outros documentos que possam ser exigidos em casos específicos, de acordo com a legislação vigente e as exigências das autoridades competentes.

## **14. Apêndices**

### **1. Estudo Técnico Preliminar**



2. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
3. Memorial Descritivo;
4. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
5. Planilha Orçamentária (Planilha Resumo, Planilha Sintética, Composição do BDI);
6. Modelo de Declaração de Vistoria;
7. Modelo de Declaração de não vistoria;
8. Minuta de Contrato;
9. Projetos Técnicos - Executivo.

## 15. Informações gerais

15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2000 ou na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14.2. O presente documento foi elaborado pelo servidor Givanilton Soares da Silva – Agente Administrativo, Matrícula 15397 e supervisionado pelo Sr. Mailon dos Santos Cunha e aprovado por Elizete Gonçalves de Lima - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GIVANILTON SOARES DA SILVA**

Agente Administrativo

**MAILON DOS SANTOS CUNHA**

Assessor Especial II

**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão





# Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                            |                      |                   |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento          | Identificação/Número | Data              |
| <b>Termo de Referência</b> | <b>210</b>           | <b>22/08/2024</b> |

|                                            |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>2609767</b>                         | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>0E58C106</b>                       |  |  |
| Processo: <b>8-18289/2024</b>              |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>GIVANILTON SOARES DA SILVA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>22/08/2024 10:57:18</b>        | Finalização: <b>22/08/2024 11:12:24</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>8DF1F1F918B51660EBFA69A00117482C</b>                                    |
| SHA256: <b>E2B26CBC0C6F91DE0E24029DC9A492164C4A2AA348920630EA506EA74E57CEA5</b> |

Súmula/Objeto:

**Termo de Referência**

### INTERESSADOS

|                                                            |           |    |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - | ARIQUEMES | RO | 22/08/2024 10:57:18 |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO (38275) | 22/08/2024 10:57:18 |
|---------------------|---------------------|

### CIENTES

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | 22/08/2024 11:46:19 |
|-----------------------------|---------------------|

### ANEXOS

|                                  |            |         |
|----------------------------------|------------|---------|
| ANEXO Estudo Técnico Preliminar  | 08/07/2024 | 2503190 |
| ANEXO matriz de risco            | 08/07/2024 | 2503215 |
| ANEXO memorial descritivo        | 08/07/2024 | 2503132 |
| ANEXO ART                        | 08/07/2024 | 2503223 |
| ANEXO PLANILHA REFORMA TOTEM     | 08/07/2024 | 2503162 |
| ANEXO DECLARAÇÃO DE VISTORIA     | 22/08/2024 | 2609668 |
| ANEXO DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA | 22/08/2024 | 2609742 |
| Minuta de Contrato 11            | 26/07/2024 | 2552953 |
| ANEXO PRANCHA TOTEM              | 08/07/2024 | 2503179 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                               |                                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
|  GIVANILTON SOARES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO) | 22/08/2024 11:12:37 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

|                                                                                                              |                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
|  ELIZETE GONCALVES DE LIMA | Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão | 22/08/2024 12:39:28 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

|                                                                                                            |                                                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
|  MAILON DOS SANTOS CUNHA | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ | 22/08/2024 13:15:34 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



## Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

[www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2609767 e o CRC 0E58C106.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

MAILON DOS SANTOS CUNHA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /

Empresas.: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

RNP: 2314503724

Registro: 9628D RO

Registro: 3084CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RUA Avenida Tancredo Neves

Nº.: 2166 Comp.:

Contrato:

Valor: 23.984,37

Ação Institucional: Não informado

Bairro.: Setor Institucional

Cidade.: ARIQUEMES

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 04104816000116

Telefone.: 69351620000

País: BRA CEP.: 76872854

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Tancredo Neves

Nº: 2166 Comp.:

Data de Início: 01/05/2024

Previsão de término: 01/05/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Bairro: Setor Institucional

Cidade: ARIQUEMES

Coordenadas Geográficas: 9°54'43.14"S, 63° 2'1.94"O

Telefone.: 69351620000

UF: RO CEP.: 76872854

CPF/CNPJ: 04104816000116

4. Atividade Técnica

Nível de atuação  
ELABORAÇÃO

Atividade técnica  
PROJETO DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

QTD Unidade  
1,00 un  
1,00 un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

MAILON DOS SANTOS CUNHA - 885.775.702-15

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 04.104.816/0001-16

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br) ou [www.confear.org.br](http://www.confear.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

FBC62-1D242-F865D-2EF57-D6FDE

[www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br) atendimento@crearo.org.br  
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Rondônia

Observações ( Resumo do Contrato )

ART REFERENTE A REFORMA DO TOTEM DR. CARPINTERO - COMPLEXO ADMINISTRATIVO DR CARPINTERO





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                          |                                  |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                        | Identificação/Número             | Data                |                     |
| Anexo                                                                    | ART REFERENTE A REFORMA DO       | 07/06/2024          |                     |
| ID: 2428204                                                              |                                  | Processo            | Documento           |
| CRC: 72BBD5D1                                                            |                                  |                     |                     |
| Processo: 8-18444/2023                                                   |                                  |                     |                     |
| Usuário: SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                 |                                  |                     |                     |
| Criação: 07/06/2024 14:26:45                                             | Finalização: 07/06/2024 14:26:46 |                     |                     |
| MD5: 3188A7852AC5B78D32B3205EB1AA59E6                                    |                                  |                     |                     |
| SHA256: 1898DA9C3A36351249FC33C6922C087483037C9C807BCA8DFF736220990A339B |                                  |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                           |                                  |                     |                     |
| Peças técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem.            |                                  |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                             |                                  |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -               | ARIQUEMES                        | RO                  | 07/06/2024 14:26:45 |
| ASSUNTOS                                                                 |                                  |                     |                     |
| SOLICITAÇÃO                                                              |                                  | 07/06/2024 14:26:45 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2428204 e o CRC 72BBD5D1.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|------------|-----------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação/Número |                                  | Data       |           |
| ANEXO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  | ART                  |                                  | 08/07/2024 |           |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                    | 2503223                                                          |                      |                                  | Processo   | Documento |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                   | 10B58AD8                                                         |                      |                                  |            |           |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                              | 8-18289/2024                                                     |                      |                                  |            |           |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                               | CAROLINA CORSINI FERNANDES                                       |                      |                                  |            |           |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                               | 08/07/2024 13:35:36                                              |                      | Finalização: 08/07/2024 13:36:14 |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                   | 4AA3310B0439F98008325D6BDC8BCD3E                                 |                      |                                  |            |           |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                | DF81B53CAB0E58A5498F87262F48A93E2250610BA5BD6D7B379FE2AAEBC4F6A5 |                      |                                  |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| ANEXO ART                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                      |                                  |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 08/07/2024 13:35:36                                                                                                                                            |                                                                  |                      |                                  |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| CONTRATAÇÃO (38275) 08/07/2024 13:35:36                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |                                  |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| Termo de Referência 210 22/08/2024 2609767                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                      |                                  |            |           |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br">transparencia.ariquemes.ro.gov.br</a> informando o ID 2503223 e o CRC 10B58AD8. |                                                                  |                      |                                  |            |           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NUCEX – NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

| OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpinteiro                                                                       |                                                                                                                                     |  |                       | BANCO DE DADOS: SINAPI - 04/2024 - Rondônia                                                                       |                       |              |                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|---------|
| ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro<br>Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       | ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos<br>preços unitário dos insumos de<br>mão de obra, de acordo com as |                       |              |                        |         |
| DATA: 24/05/2024                                                                                             |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       | B.D.I.: 22,47%                                                                                                    |                       |              |                        |         |
| PREVISÃO DE MESES DE OBRA: 2                                                                                 |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   |                       |              |                        |         |
| CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO                                                                                  |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   |                       |              |                        |         |
| ITEM                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | VALOR                                                                               |                       |                                                                                                                   | 15 DIAS               |              | 30 DIAS                |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     | R\$ (S/ BDI)                                                                        | R\$ (C/ BDI)          | %                                                                                                                 | Sp                    | Ac           | Sp                     | Ac      |
| 1.1                                                                                                          | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                                                                    | R\$ 375,58                                                                          | R\$ 459,97            | 0,02%                                                                                                             |                       | 0,00%        | 100,00%                | 100,00% |
| 1.2                                                                                                          | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | R\$ 485,27                                                                          | R\$ 594,31            | 0,02%                                                                                                             |                       | 0,00%        | 100,00%                | 100,00% |
| 1.3                                                                                                          | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                        | R\$ 72,47                                                                           | R\$ 88,75             | 0,00%                                                                                                             | 100,00%               | 100,00%      | 100,00%                | 200,00% |
| 1.4                                                                                                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | R\$ 7,16                                                                            | R\$ 8,76              | 0,00%                                                                                                             | 30,00%                | 30,00%       | 70,00%                 | 100,00% |
| 1.5                                                                                                          | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                 | R\$ 272,54                                                                          | R\$ 333,78            | 0,01%                                                                                                             | 50,00%                | 50,00%       | 50,00%                 | 100,00% |
| 1.6                                                                                                          | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | R\$ 269,51                                                                          | R\$ 330,07            | 0,01%                                                                                                             | 30,00%                | 30,00%       | 70,00%                 | 100,00% |
| 1.7                                                                                                          | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1"<br>E PARAFUSO DE FIXACAO                                           | R\$ 72,48                                                                           | R\$ 88,77             | 0,00%                                                                                                             | 30,00%                | 30,00%       | 70,00%                 | 100,00% |
| 1.8                                                                                                          | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                               | R\$ 227,56                                                                          | R\$ 278,69            | 0,01%                                                                                                             | 30,00%                | 30,00%       | 70,00%                 | 100,00% |
| 1.9                                                                                                          | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                           | R\$ 9.210,88                                                                        | R\$ 11.280,56         | 0,47%                                                                                                             | 60,00%                | 60,00%       | 40,00%                 | 100,00% |
| 1.10                                                                                                         | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                             | R\$ 1.391,72                                                                        | R\$ 1.704,44          | 0,07%                                                                                                             | 40,00%                | 40,00%       | 60,00%                 | 100,00% |
| 1.11                                                                                                         | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                             | R\$ 765,45                                                                          | R\$ 937,45            | 0,04%                                                                                                             | 50,00%                | 50,00%       | 50,00%                 | 100,00% |
| 1.12                                                                                                         | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                             | R\$ 4.808,72                                                                        | R\$ 5.889,24          | 0,25%                                                                                                             | 50,00%                | 50,00%       | 50,00%                 | 100,00% |
| 1.13                                                                                                         | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | R\$ 282,27                                                                          | R\$ 345,70            | 0,01%                                                                                                             | 50,00%                | 50,00%       | 50,00%                 | 100,00% |
| 1.14                                                                                                         | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | R\$ 1.342,27                                                                        | R\$ 1.643,88          | 0,07%                                                                                                             | 50,00%                | 50,00%       | 50,00%                 | 100,00% |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     | R\$ 19.583,88                                                                       | R\$ 23.984,37         | 1,00%                                                                                                             | peso por etapa        |              | peso por etapa         |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     | VALOR TOTAL (SEM BDI)                                                               | VALOR TOTAL (COM BDI) | PESO                                                                                                              | 51,39%                |              | 48,98%                 |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | 51,39% peso acumulado |              | 100,37% peso acumulado |         |
| VALOR SEM BDI                                                                                                |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | R\$ 10064,34          |              | R\$ 9592,04            |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | valor por etapa       |              | valor por etapa        |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | R\$ 10064,34          | R\$ 19656,38 | valor acumulado        |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | valor acumulado       |              |                        |         |
| 23.984,37                                                                                                    |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   |                       |              |                        |         |
| VALOR TOTAL (C/ B.D.I )                                                                                      |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   |                       |              |                        |         |
| VALOR COM B.D.I. A 22,47%                                                                                    |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | R\$ 12325,79          |              | R\$ 11747,37           |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | valor por etapa       |              | valor por etapa        |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | R\$ 12325,79          | R\$ 24073,16 | valor acumulado        |         |
|                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                     |                       |                                                                                                                   | valor acumulado       |              | valor acumulado        |         |





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                            |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                          |                                                                  | Identificação/Número                               |  | Data                |                     |
| Anexo                                                      |                                                                  | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO                       |  | 29/08/2024          |                     |
| ID:                                                        | 2629629                                                          |                                                    |  | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                       | 6D082C88                                                         |                                                    |  |                     |                     |
| Processo:                                                  | 8-18289/2024                                                     |                                                    |  |                     |                     |
| Usuário:                                                   | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  |                                                    |  |                     |                     |
| Criação:                                                   | 29/08/2024 13:32:47      Finalização: 29/08/2024 13:32:48        |                                                    |  |                     |                     |
| MD5:                                                       | BAE64955CC131253273E5183B0379CF8                                 |                                                    |  |                     |                     |
| SHA256:                                                    | 09C9B315EF4A106E71628A0C3728981D9827956E61E40F20B21C1856252C43D1 |                                                    |  |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                             |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
| Peças técnicas solicitadas pelo Despacho Integrado 11.     |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
| INTERESSADOS                                               |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - |                                                                  | ARIQUEMES                                          |  | RO                  | 29/08/2024 13:32:47 |
| ASSUNTOS                                                   |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                        |                                                                  |                                                    |  | 29/08/2024 13:32:47 |                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                    |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
|                                                            | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)             |  | 29/08/2024 13:34:30 |                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.     |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |
|                                                            | MAILON DOS SANTOS CUNHA                                          | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ |  | 29/08/2024 14:53:55 |                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.     |                                                                  |                                                    |  |                     |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2629629 e o CRC 6D082C88.

## ANEXO - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO realizamos a vistoria no local onde será realizada a Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO realizamos a vistoria no local onde será realizada a execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do processo licitatório n.º 18289/2024, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]  
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                            |                                                                  |                            |  |                     |                     |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                          |                                                                  | Identificação/Número       |  | Data                |                     |
| ANEXO                                                      |                                                                  | DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA |  | 22/08/2024          |                     |
| ID:                                                        | 2609742                                                          | Processo                   |  | Documento           |                     |
| CRC:                                                       | 65F957E3                                                         |                            |  |                     |                     |
| Processo:                                                  | 8-18289/2024                                                     |                            |  |                     |                     |
| Usuário:                                                   | GIVANILTON SOARES DA SILVA                                       |                            |  |                     |                     |
| Criação:                                                   | 22/08/2024 10:55:34      Finalização: 22/08/2024 11:11:19        |                            |  |                     |                     |
| MD5:                                                       | 6CFFC5DE9314B325631E556DDDEC5381                                 |                            |  |                     |                     |
| SHA256:                                                    | DE2B245BB759034624C232C6ADD638C70F1F654F8E5C28310A4A8D65AC3CC6E8 |                            |  |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                             |                                                                  |                            |  |                     |                     |
| DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA                                 |                                                                  |                            |  |                     |                     |
| INTERESSADOS                                               |                                                                  |                            |  |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - |                                                                  | ARIQUEMES                  |  | RO                  | 22/08/2024 10:55:34 |
| ASSUNTOS                                                   |                                                                  |                            |  |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                        |                                                                  |                            |  | 22/08/2024 10:55:34 |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                    |                                                                  |                            |  |                     |                     |
| Termo de Referência 210                                    |                                                                  | 22/08/2024                 |  | 2609767             |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2609742 e o CRC 65F957E3.

## ANEXO - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que realizamos a vistoria no local onde será realizada a Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do processo licitatório n.º 10562/2024, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela minha empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos, projetos, memoriais e demais complementos que integram o instrumento convocatório.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]  
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                      |                                                                  |              |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                    | Identificação/Número                                             | Data         |                     |
| ANEXO                                                                | DECLARAÇÃO DE VISTORIA                                           | 22/08/2024   |                     |
| ID:                                                                  | 2609668                                                          | Processo     | Documento           |
| CRC:                                                                 | 09C1F2B0                                                         |              |                     |
| Processo:                                                            | 8-18289/2024                                                     |              |                     |
| Usuário:                                                             | GIVANILTON SOARES DA SILVA                                       |              |                     |
| Criação:                                                             | 22/08/2024 10:47:01                                              | Finalização: | 22/08/2024 11:11:12 |
| MD5:                                                                 | 0EE04B3C7F6BE877EFEC3462658BFF47                                 |              |                     |
| SHA256:                                                              | 242123B79C62FF6563491CAA478BE61BAFAE5D0B9636789BE9E903F314604567 |              |                     |
| Súmula/Objeto:                                                       | DECLARAÇÃO DE VISTORIA                                           |              |                     |
| INTERESSADOS                                                         |                                                                  |              |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES |                                                                  | RO           | 22/08/2024 10:47:01 |
| ASSUNTOS                                                             |                                                                  |              |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                                  |                                                                  |              | 22/08/2024 10:47:01 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                              |                                                                  |              |                     |
| Termo de Referência 210                                              |                                                                  | 22/08/2024   | 2609767             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2609668 e o CRC 09C1F2B0.



# Estudo Técnico Preliminar 334/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18444/2023

## 2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero**, localizado no Município de Ariquemes/RO, na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, Quadra 06, Lote 06, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo;

Estes Estudos Preliminares obedecem os ditames da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, que determina:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos;

III - Termo de Referência ou Projeto Básico

## 3. Objetivo

Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, localizado no Centro Administrativo Dr. Carpintero, especificados no Projeto Básico e seus anexos, com fornecimento de materiais, peças, mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e peças técnicas em anexos

## 4. Fundamentação

Deverá ser aplicada licitação na modalidade de Concorrência, tendo em vista o enquadramento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme artigo transcrito a seguir:

(...)

*XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

*a) menor preço;*

*b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*

*c) técnica e preço;*

*d) maior retorno econômico;*

*e) maior desconto;*

(...)

## 5. Normativos Disciplinadores

Trata-se de obra de engenharia a ser contratada, mediante licitação, na modalidade Concorrência, cuja seleção do fornecedor se dará por maior desconto sobre o valor de referência;

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades previstas encontra amparo legal:

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, que Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, que institui os mecanismos de governança e determina as diretrizes e procedimentos para o planejamento e o gerenciamento de contratações públicas de bens, serviços, obras, soluções de tecnologia da informação e comunicação, e para o compartilhamento e centralização.

Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Acórdão nº 1297/2015 - Plenário e Acórdão nº 757/2015 - Plenário, que trata da necessidade de justificativa da adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

Acórdão nº 914/2019 - Plenário TCU, em especial ao subitem 9.3.2, que estabelece a necessidade que no edital de nova licitação, conste de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame.

Orientações Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEI nº 39822543), que trata da instrução de processo de licitações e contratos.

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, 4ª edição - TCU;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição - agosto/2021 - AGU;

Manual de Identidade Visual - MIV 6.0 (SEI nº 39848329);

Manual de Obras Públicas - Práticas da SEAP - Construção;

Manual de Obras Públicas - Práticas da SEAP - Projeto;

NBR 11.171:2015, que dispõe dos serviços de pavimentação;

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

Licitação na modalidade de Concorrência.

## 6. Descrição da necessidade

O Centro Administrativo Dr. Carpintero, necessita de uma reforma do totem que encontra-se na área externa da Prefeitura, pois o mesmo vem se deteriorando através do tempo, com efeitos climáticos (vento, sol e chuva). Tendo em vista que investimentos em fachadas, como o totem ou outros itens de comunicação visual, principalmente sendo elas empresas públicas, sem fins lucrativos, podem ser considerados desnecessários. Contudo, um projeto visual de uma fachada, um totem, por exemplo, representa o primeiro contato físico do público geral com a Instituição. Só em olhar e observar a fachada e demais elementos de comunicação visual, que possam transmitir em poucas palavras, figuras e imagens, qual a pretensão daquele espaço, já torna o diálogo não-verbal presente e não menos importante para o sucesso e permanência do órgão. Além da manutenção dos bens patrimoniais da Instituição.

A publicidade é uma forma de órgão público cuidar da sua aparência, e no caso do totem, também de localização da Instituição, que se encontra no centro da cidade, onde a visibilidade é muito maior, tendo em vista o grande tráfego de automóveis que fazem o percurso por essa via.

## 7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega da edificação construída, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

A Contratação da execução da obra deve seguir os parâmetros definidos no Projeto Básico e seus Anexos, no que se refere aos encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros cadernos.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Para as planilhas orçamentárias que irão reger os quantitativos unitários e globais do contrato, seguindo as diretrizes do acórdão nº 1977/2013 - Plenário do TCU, o contrato terá de objetivar que:

Erros unitários de quantitativos de materiais e/ou serviços na quantidade até 10% do total do item, não sejam objeto de qualquer revisão, devendo ser supridos pela empresa contratada como álea ordinária.

Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, ficará definido como "erro relevante", somente valores que ultrapassem os valores limites da curva C, da curva ABC confeccionada.

Considerando a especificidade do tema deverão ser incluídos no Projeto Básico - PB, exigências de habilitações financeiras e jurídicas, habilitação técnica, capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional conforme legislação pertinente;

A Contratada deverá apresentar declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

O prazo de execução do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, sendo necessária a elaboração de uma rotina de avaliação do cronograma a ser apresentado a contratada e de acordo com as necessidades da contratante.

Considerando o exposto acima sugere-se a seguinte rotina a ser incluída no Projeto Básico:

Visita técnica ao local da demanda, preferencialmente antecedendo a licitação, deverá ser realizada em prazo convencionado;

Previsão de prazos para reuniões de planejamento que antecedem o início das obras;

Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras;

Fornecer à contratada todas as informações pertinentes à demanda, como diretrizes internas da instituição e demais informações pertinentes para construção da obra, que eventualmente não tiverem sido apresentadas na licitação;

Ajustar o cronograma apresentado na licitação em conjunto com a Contratada, para adequação de etapas intermediárias, não sendo possível alteração nesta fase, do prazo total de execução e não devendo variar as etapas intermediárias em mais de 15% dos prazos totais da etapa e das datas de início e término das mesmas;

Os valores definidos para as etapas não podem ser alterados;

Análise, ajuste e aprovação da proposta e cronograma pela Contratante;

Apresentação da proposta de trabalho, elencando e descrevendo os serviços a serem realizados e discriminando o seu desenvolvimento em cada etapa, com detalhamento de datas e recursos. A proposta com os ajustes deverá ser entregue para aprovação e aceitação em até 10 (dez) dias úteis após a Assinatura do Contrato;

Execução dos serviços conforme Contrato;

Recebimentos provisórios das etapas concluídas conforme cronograma físico financeiro;

Recebimento provisório da Obra;

Recebimento definitivo da Obra.

Quanto aos requisitos necessários ao atendimento da necessidade, apresenta-se o seguinte:

Os pagamentos deverão obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecidos em projeto e ajustado conforme acima, a fim de orientar as partes nas tratativas;

Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliações parciais e emissão de termos de recebimento provisório das etapas concluídas, de forma a não impactar negativamente o prazo final do objeto;

Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras, bem como definição de responsabilidades da contratada e da contratante com relação pagamento de custos de taxas e emolumentos;

Devem ser definidas as condições de subcontratação de serviços, tendo em vista que a permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender todos os serviços da obra, deixando explícito que a Coordenação, Acompanhamento e Condução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

Deve estar definido um sistema de medição de resultado, de forma a avaliar e aferir durante a execução do objeto a qualidade dos serviços apresentados e alinhamento com as regras e obrigações do contrato e do PB;

Deverão estar definidos os critérios para concessão de prorrogação de prazos de execução por motivos diversos, como chuvas, acréscimos ou supressões de serviços, mudanças de tecnologias de obra, entre outras, além das previstas em lei;

Conforme legislação, deverá ser nomeado fiscal administrativo do contrato pertencentes ao quadro de servidores da Administração, nomeados por esta através de portaria específica. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. As etapas de execução da obra

devem ser medidas de acordo com o cronograma físico-financeiro, não sendo permitido pagamentos parciais de serviços em percentuais, a exceção dos serviços de administração da obra que devem ser pagos mensalmente de acordo com os critérios estabelecidos no PB pela Equipe de Planejamento de Contratação.

8. Área requisitante

| Área Requisitante                                        | Responsável               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão | Elizete Gonçalves de Lima |

9. Levantamento de Mercado

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária apresentada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX. Por se tratar se serviços de engenharia, foi utilizado como referência a tabela SINAPI, mês de abril de 2024, com BDI de 22,47%, sem desoneração. Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

A planilha orçamentaria apresenta os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação.

10. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, abrange o seguinte serviço:

Trata-se da Reforma do Totem do Centro Administrativo Dr. Carpintero, de modo a reparar os danos causados pelas intempéries. Incluindo a troca das placas de ACM, que estão danificadas e ressecadas, a iluminação e troca de material na lateral, garantindo durabilidade, estética, custo, resistência às intempéries e facilidade de manutenção.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA/CONFEA, ABNT,ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes neste pai nos casos em que couber.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Projeto Básico, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização do objeto em questão, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de serviços de engenharia as quantidades estão previstas nas Planilha Orçamentária, baseado nos projetos de engenharia elaborados por profissional do Núcleo Executivo de engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.984,37

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, o orçamento de referência para a licitação será elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, acrescido do valor correspondente ao BDI;

Para esta construção temos o valor orçado no montante de R\$ 23.984,37 ( vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais, trinta e sete centavos), já incluso o BDI de 22,47%, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes da Planilha Orçamentária SINAPI - Não Desonerada, abril/2024.

### 13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual.

Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes.

A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas.

Ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte da obra prejudica o andamento geral da obra.

### 14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto não contempla complexidades e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia.

### 15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 387/2024, data estimada para o início do processo de contratação em 02/01/2024, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 03/03/2024.

### 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Algumas vantagens que a implantação dos serviços de reforma do Totem terão:

- Melhor identificação do local;
- Valorização do espaço público;
- Facilidade do acesso da comunidade;
- Melhoria da infraestrutura local.

### 17. Providências a serem Adotadas

A administração tomara as providências a seguir previamente a contratação:

Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 18. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é para a Implantação da Reforma do Totem do Centro Administrativo Dr. Carpintero em Ariquemes Rondônia.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAILON DOS SANTOS CUNHA**

Chefe do Núcleo de Engenharia (NUCEX)



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 13:14:43.

**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                               |                                                                  | Identificação/Número      |                                                | Data       |                     |
| Anexo                                                                                                                                                                           |                                                                  | Estudo Técnico Preliminar |                                                | 07/06/2024 |                     |
| ID:                                                                                                                                                                             | 2428144                                                          |                           |                                                | Processo   | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                            | 00013B79                                                         |                           |                                                |            |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                       | 8-18444/2023                                                     |                           |                                                |            |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                        | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  |                           |                                                |            |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                        | 07/06/2024 14:16:33      Finalização: 07/06/2024 14:16:33        |                           |                                                |            |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                            | D37C26D275300E3E9EBD3881CCC7507E                                 |                           |                                                |            |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                         | 1D40F11DF8166B5225B99E6203D7556703FEA50F0C9ACEC329815847BE240F83 |                           |                                                |            |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                  |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura                                                                                                      |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                    |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 07/06/2024 14:16:33                                                                                     |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                        |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| SOLICITAÇÃO 07/06/2024 14:16:33                                                                                                                                                 |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| CIENTES                                                                                                                                                                         |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO 10/06/2024 09:46:03                                                                                                                                 |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                         |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
|                                                                                                                                                                                 | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  |                           | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)         |            | 10/06/2024 09:09:03 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.                                                                                                                          |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
|                                                                                                                                                                                 | ELIZETE GONCALVES DE LIMA                                        |                           | Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão |            | 10/06/2024 12:14:43 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.                                                                                                                          |                                                                  |                           |                                                |            |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2428144 e o CRC 00013B79. |                                                                  |                           |                                                |            |                     |





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                           |              |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação/Número      |              | Data                |                     |
| ANEXO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  | Estudo Técnico Preliminar |              | 08/07/2024          |                     |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                    | 2503190                                                          |                           |              | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                   | 4FE71609                                                         |                           |              |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                              | 8-18289/2024                                                     |                           |              |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                               | CAROLINA CORSINI FERNANDES                                       |                           |              |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                               | 08/07/2024 13:26:47                                              |                           | Finalização: | 08/07/2024 13:27:43 |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                   | 87757D1A554465D02E8D9D07B697B8CC                                 |                           |              |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                | 108E28F3B1BBED2D740AAC6C586709AEA3A753AE519DA263FBA378284DE3952F |                           |              |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                           |              |                     |                     |
| Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura                                                                                                                                                             |                                                                  |                           |              |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                           |              |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -                                                                                                                                                                             |                                                                  | ARIQUEMES                 |              | RO                  | 08/07/2024 13:26:47 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                           |              |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                           |              | 08/07/2024 13:26:47 |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                           |              |                     |                     |
| Termo de Referência 210                                                                                                                                                                                                                |                                                                  | 22/08/2024                |              | 2609767             |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br">transparencia.ariquemes.ro.gov.br</a> informando o ID 2503190 e o CRC 4FE71609. |                                                                  |                           |              |                     |                     |

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

294/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Reforma do Totem Dr. Carpintero

Responsável pela Edição

MAILON DOS SANTOS CUNHA

Data de Criação

22/08/2023 09:37

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco                                                                                                               | Causa do Risco                                                                                                                                                                           | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01   | Programa de Necessidades incompleto, com falta de informações e dados para um eficiente desenvolvimento do projeto. | A Secretaria não descrever e/ou especificar as reais necessidades do projeto/obra, bem como o que será necessário para atender os usuário do local, equipamentos ou demanda específicos. | Planejamento | Administração | Alto                   |         |

## Impactos

1

O projeto elaborado não atender as reais necessidades, possibilitando aditivos, atraso na conclusão de obra e possível elaboração de outro projeto para atender as necessidades não contempladas.

## Ações Preventivas

P-01

A Secretaria de Origem deverá apresentar um Programa de Necessidade detalhado, contendo o local da obra, os ambientes e quantidades necessários, descrição dos equipamentos e materiais específicos, tamanhos dos ambientes acabamentos especiais necessários.

## Ações de Contingência

| Número | Risco                                                                    | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                             | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02   | Erro ou inconsistência na elaboração do projeto e planilha orçamentária. | Possível falha na elaboração do projeto devido a informações confusas fornecidas; Falta de informações necessárias para elaboração do projeto; Possível falha no preenchimento dos quantitativos na planilha orçamentária. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

## Impactos

1

Mudanças relevantes na elaboração do projeto;

2

Alteração de valores de serviços na planilha orçamentária;

3

Atraso na contratação de serviços.

## Ações Preventivas

P-01

Despender o máximo de atenção e recursos tecnológicos possíveis na fase de elaboração das peças técnicas.

P-02

Realizar de forma precisa o levantamentos para elaboração dos projetos, incluindo sondagens, estudos geotécnicos, análise de impactos ambientais/geológicos, estudo de viabilidades

## Ações de Contingência

C-01

Corrigir a peça técnica com inconformidade com a maior celeridade possível.

Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA

| Número | Risco                          | Causa do Risco                                                                                                                          | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-03   | Imprecisão na execução da obra | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |         |

## Impactos

1

Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra

2

Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer de serviços.

## Ações Preventivas

P-01

Realizar a fiscalização dos serviços com a frequência especificada no contrato.

Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA

|                              |                                                                                                                   |                                               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| P-02                         | Observar as disposições do contrato, termo de referência, especificação dos materiais e manuais técnicos          | <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |
| P-03                         | Exigir e analisar com clareza a capacidade técnica de todas as concorrentes queirão participar do certame         | <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA   |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                   |                                               |
| C-01                         | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. | <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA   |
| C-02                         | Aplicação das sanções previstas na contratação.                                                                   | <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Causa do Risco                                                                                                                           | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)                                   | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------|---------|
| R-04                  | Empresa contratada sem capacitação técnica ou orçamentária para executar a obra                                                                                                                                                                                                                               | Licitantes apresentam documentos incompletos ou mesmo deixam de comprovar qualificação tanto financeira quanto técnica da obra desejada. | Planejamento | Administração | Médio                                                    |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |              |               |                                                          |         |
| 1                     | Impacta diretamente a obra tendo como consequência desconhecimento técnico da empresa para realização dos serviços e insuficiência de recursos para execução dos serviços, independente de medições nos primeiros meses da obra, trazendo sérios riscos ao andamento da obra, comprometendo prazos e recursos |                                                                                                                                          |              |               |                                                          |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |              |               |                                                          |         |
| P-01                  | Maior rigor por parte de SML e do Núcleo de Engenharia na análise dos documentos de qualificação técnica e propostas de preços das licitantes.                                                                                                                                                                |                                                                                                                                          |              |               | Responsáveis: MAILON DOS SANTOS CUNHA, HENRIQUE DA SILVA |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |              |               |                                                          |         |
| C-01                  | Análise rigorosa dos documentos contábeis, de qualificação, propostas de preços, relação de materiais e pessoal técnico das empresas licitantes, minimizando os riscos de a empresa não conseguir cumprir os contrato nos prazos e custos previstos.                                                          |                                                                                                                                          |              |               | Responsáveis: MAILON DOS SANTOS CUNHA, HENRIQUE DA SILVA |         |
| C-02                  | Garantir que o contratado tenha conhecimento de todos os detalhes dos projetos e suas peças técnicas.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |              |               | Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA                     |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                           | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-05                  | Licitação deserta ou fracassada                                                                                                                                                                                                 | restar ou<br>O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |
| 1                     | Impossibilidade de continuidade do processo administrativo de contratação                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |
| P-01                  | Ampliar o máximo possível a publicidade da licitação, seguindo o que preconiza a legislação. Responsáveis: HENRIQUE DA SILVA , ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |
| C-01                  | Apurar os motivos que impediram o certame de ser realizado dentro da normalidade e, adequando o que for necessário, dar celeridade máxima possível ao novo certame. Responsáveis: HENRIQUE DA SILVA , ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                  | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                           | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-06                  | Execução de serviços não previstos em contrato sem autorização.                                                                                        | A Contratada executa serviços não previstos em contrato, sem as devidas autorizações e justificativa das instâncias superiores da administração, os quais não serão atestados nem medidos pela comissão de fiscalização. | Gestão de Contrato | Contratada                           | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | A Administração não remunera serviços executados fora do contrato sem as devidas justificativas e autorização, ficando o ônus por conta da contratada. |                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Garantir a Contratada ciência de que os serviços fora de contrato não serão remunerados sem as devidas justificativas e autorizações.                  |                                                                                                                                                                                                                          |                    | Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Glosar remunerações eventualmente de serviços executados fora do contrato.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                          |                    | Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA |                        |         |

| Número            | Risco                                                                                 | Causa do Risco                                                                                                                                                               | Fase                  | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-07              | Quantidade insuficiente de operários para cada tipo de atividade no canteiro de obras | A empresa não aloca número de operários suficiente para execução das atividades que estão sendo desenvolvidas no canteiro em consonância com o cronograma físico-financeiro. | Seleção do Fornecedor | Contratada                           | Médio                  |         |
|                   |                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                       |                                      |                        |         |
| Impactos          |                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                       |                                      |                        |         |
| 1                 | Serviços feitos fora das especificações e atrasos na obra.                            |                                                                                                                                                                              |                       |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas |                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                       |                                      |                        |         |
| P-01              | A fiscalização ter acesso ao controle de presença através da folha de ponto dos       |                                                                                                                                                                              |                       |                                      |                        |         |
|                   |                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                       | Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA |                        |         |

**Responsável:** MAILON DOS SANTOS CUNHA

|                              |                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| P-02                         | profissionais<br>A fiscalização solicitar um cronograma físico com especificação de quantos profissionais para cada etapa da obra.                                                               | <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA                                |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |
| C-01                         | Manter a gestão do contrato, bem como a secretaria de origem informados sobre a quantidade de operários no canteiro através de relatórios de vistoria para tomada de ações previstas em contrato | <b>Responsáveis:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA,<br>ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |

| Número | Risco                                  | Causa do Risco                                                                                                                                                      | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-08   | Perda no prazo da validade da proposta | Demora para o chamamento da empresa para assinatura do contrato ou a empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar. | Gestão de Contrato | Administração | Alto                   |         |

| Impactos              |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                     | Atraso para iniciar a obra                                                                                                                                                                   |
| 2                     | Perca da proposta mais vantajosa para a administração                                                                                                                                        |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                              |
| P-01                  | Assim que homologado a licitação marcar o gestor do contrato para dar ciência no documento e solicitar acompanhamento do processo. <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA             |
| P-02                  | Secretaria acompanhar e priorizar o fluxo do processo de obra. <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                                                                 |
| P-03                  | O setor jurídico se atentar com a data para elaborar o contrato dentro do prazo. <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                                               |
| P-04                  | O gestor de contrato colaborar com o credenciamento da Empresa no sistema da prefeitura, para facilitar a agilidade da assinatura do contrato. <b>Responsável:</b> ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                              |

| Número | Risco                              | Causa do Risco                                                                                                                                        | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-09   | Prorrogação da vigência contratual | Não cumprimento do prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, seja por motivos decorrentes da empresa executora e/ou por causas imprevisíveis. | Gestão de Contrato | Contratada   | Alto                   |         |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1                     | Os futuros usuários continuarem por um maior período sem local apropriado para o desenvolvimento de suas atividades comerciais                                                                                                                                                    |
| 2                     | Possibilidade de aumento dos custos não previsto                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| P-01                  | Definir prazo maior de vigência do contrato com a empresa executora, não ficando vinculado estritamente ao cronograma físico-financeiro, a fim de evitar elaboração de termo aditivo de prazo. Responsável: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                             |
| P-02                  | Fiscalização administrativa e técnica serem realizadas de forma constante a fim de prever e/ou verificar os motivos do não cumprimento do cronograma físico-financeiro que possam ensejar em um pedido adicional de prazo para a execução. Responsável: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| C-01                  | Realizar reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual. Responsável: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                                                                                                                                                            |
| C-02                  | Necessidade de levantamento interno acerca dos problemas ocorridos durante a execução do projeto, a fim de se verificar se o pedido de prorrogação realmente é válido e necessário. Responsável: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                                                        |

| Número | Risco                                           | Causa do Risco                                                                                                                                                     | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-10   | Valores da Planilha Orçamentária Desatualizados | Demora em finalizar a contratação da empresa executora, fazendo com que a base de referência dos valores utilizados na planilha orçamentária esteja desatualizada. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| 1                     | Planilha desatualizada gera questionamentos por parte do contratado, onde por muitas vezes solicitam reequilíbrio, gerando atrasos na obra e custos adicionais.                                                                                   |                                                            |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| P-01                  | Ter celeridade em concluir o processo licitatório após a aprovação do projeto.                                                                                                                                                                    | Responsáveis: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, HENRIQUE DA SILVA |
| P-02                  | Realizar a planilha orçamentária com a atualização das bases mais recentes.                                                                                                                                                                       | Responsável: MAILON DOS SANTOS CUNHA                       |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| C-01                  | Quando verificado o desequilíbrio e o mesmo for, de fato, relevante, deverá a contratada solicitar eventual reequilíbrio, o qual será avaliado sua legalidade técnica e legal pela administração, desde que devidamente comprovada e justificada. | Responsável: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA                     |

| Número | Risco                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                          | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-11   | Utilização de materiais com qualidade inferior a solicitada e descrita em peças técnicas. | Empresa executora procurar reduzir custos com a obra através da utilização de materiais com qualidade inferior ou com metodologia de execução imprópria | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |         |

|                 |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>Impactos</b> |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|--|--|--|

|                              |                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                            | Obra entregue com qualidade insatisfatória e necessidade de prorrogação de prazo devido a necessidade de retrabalhos ou novas aquisições por parte da contratada.                      |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                        |
| P-01                         | Descrever em peças técnicas quais materiais devem ser utilizados, bem como a <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA forma que devem ser realizado as etapas.                      |
| P-02                         | A fiscalização realizar vistorias periódicas e ser rigorosa em relação a qualidade <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA dos serviços prestados.                                 |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                        |
| C-01                         | A fiscalização não receber os serviços e caso necessário, notificar a empresa para <b>Responsável:</b> MAILON DOS SANTOS CUNHA que possa fazer a substituição e correção dos serviços. |

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

MAILON DOS SANTOS CUNHA

Chefe do Núcleo de Engenharia  
(NUCEx)

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão.





# Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Anexo             | Matriz de Risco      | 07/06/2024 |

|           |                                 |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 2428145                         | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | E2439534                        |  |  |
| Processo: | 8-18444/2023                    |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 07/06/2024 14:16:33             | Finalização:                                                                        | 07/06/2024 14:16:34                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | EC83E76DC9B0EF39F31A8FC08E198B7A                                 |
| SHA256: | A75942B411068B126F6B684CFDE9D03B3F76049D03BD34C17265138402D99A8C |

Súmula/Objeto:

Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura

### INTERESSADOS

|                                                            |           |    |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - | ARIQUEMES | RO | 07/06/2024 14:16:33 |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| SOLICITAÇÃO | 07/06/2024 14:16:33 |
|-------------|---------------------|

### CIENTES

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | 10/06/2024 09:46:25 |
|-----------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                            |                                                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
|  MAILON DOS SANTOS CUNHA | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ | 07/06/2024 14:35:25 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

|                                                                                                                    |                                        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
|  SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO) | 10/06/2024 09:09:04 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

|                                                                                                              |                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
|  ELIZETE GONCALVES DE LIMA | Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão | 10/06/2024 12:14:44 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2428145 e o CRC E2439534.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação/Número |                                  | Data                |                     |
| ANEXO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  | matriz de risco      |                                  | 08/07/2024          |                     |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                    | 2503215                                                          |                      |                                  | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                   | DBE69DA2                                                         |                      |                                  |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                              | 8-18289/2024                                                     |                      |                                  |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                               | CAROLINA CORSINI FERNANDES                                       |                      |                                  |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                               | 08/07/2024 13:28:00                                              |                      | Finalização: 08/07/2024 13:33:27 |                     |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                   | 96B9EE219E443DC5F76D10C57B1AAD5B                                 |                      |                                  |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                | 92F7DACE13CEB1C77A96B9060C9B42B1FF8284184167CFD7E4D9DD94AB12C9A2 |                      |                                  |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
| Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura                                                                                                                                                             |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -                                                                                                                                                                             |                                                                  | ARIQUEMES            |                                  | RO                  | 08/07/2024 13:28:00 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                      |                                  | 08/07/2024 13:28:00 |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |
| Termo de Referência 210                                                                                                                                                                                                                |                                                                  | 22/08/2024           |                                  | 2609767             |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br">transparencia.ariquemes.ro.gov.br</a> informando o ID 2503215 e o CRC DBE69DA2. |                                                                  |                      |                                  |                     |                     |

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO

# Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero

**Obra:** Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero.

**Local:** Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Quadra 06, Lote 06 - Setor Institucional.

**Cidade:** ARIQUEMES/RO.





**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

**SUMÁRIO**

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| MEMORIAL DESCRITIVO .....                           | 1  |
| I. FINALIDADE .....                                 | 3  |
| 1. OBJETIVO .....                                   | 3  |
| 2. LOCALIZAÇÃO .....                                | 3  |
| 3. PRAZO DE EXECUÇÃO .....                          | 3  |
| 4. ABREVIATURAS .....                               | 3  |
| 5. MATERIAIS .....                                  | 4  |
| 6. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE .....                  | 4  |
| 7. MÃO-DE-OBRA .....                                | 4  |
| 8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA .....        | 4  |
| 9. REJEIÇÃO DE MATERIAIS .....                      | 4  |
| 10. PROJETOS .....                                  | 5  |
| 11. GESTÃO DO CONTRATO E REGIME DE MEDIÇÃO .....    | 5  |
| 12. DA DOCUMENTAÇÃO FINAL/MEDIÇÕES .....            | 5  |
| II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....                   | 5  |
| III. SEGURANÇA .....                                | 9  |
| 1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) ..... | 9  |
| 2. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA .....                 | 9  |
| IV. NORMAS TÉCNICAS .....                           | 9  |
| V. ENTREGA DO SERVIÇO .....                         | 10 |



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

**I. FINALIDADE**

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para realização dos serviços de **Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero**.

O Projeto de engenharia foi elaborado conforme a necessidade da Reforma do Totem de Identificação do Centro Administrativo Dr. Carpintero do município de Ariquemes, para proporcionar melhoria na identificação do local, valorização do espaço público, e facilidade do acesso da comunidade.

**1. OBJETIVO**

A presente especificação fixa as diretrizes básicas para a execução do serviço de **Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero**, que será executado de acordo com as especificações técnicas e obedecendo os desenhos e detalhes dos projetos.

**2. LOCALIZAÇÃO**

A instalação será realizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, no Centro Administrativo Dr. Carpinteiro, conforme especificado pelo contratante, dentro dos limites do terreno ou edifício indicado.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**4. ABREVIATURAS**

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

- FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.
- CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução de obras.
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- DNIT: Departamento Nacional de Infraestruturas e Transportes.
- CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Rondônia.
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- NR: Norma Regulamentadora.
- DMT: Distância Média de Transporte



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

## **5. MATERIAIS**

Todos os materiais adquiridos deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

## **6. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

## **7. MÃO-DE-OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período do serviço.

## **8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Seguirão os prazos de garantia e prescrição dispostos no Código Civil Brasileiro.

## **9. REJEIÇÃO DE MATERIAIS**

a) Todos os materiais, elementos, componentes e etc., que não satisfaçam as condições estabelecidas no Caderno de Encargos ou Desenhos, nas Ordens de Serviço da Fiscalização, ou não tenham sido submetidos à aprovação da Fiscalização, serão rejeitados e considerados como não fornecidos.

b) No prazo de três dias a contar da data da notificação da rejeição deverá o Empreiteiro remover por sua conta aqueles materiais para fora do local do serviço

c) É proibido a aplicação de materiais com defeitos não detectados na amostra, bem como de materiais diferentes da amostra, salvo se para tal houver aceitação por escrito da Fiscalização.

d) A substituição de materiais, componentes, elementos ou processos de construção previamente aprovados será punida, sendo o Empreiteiro responsável pelas despesas resultantes dos procedimentos e penalidades adotados pela Fiscalização.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

e) Todos serviços executados diferente do projeto deverão ser reparados, corrigidos, removidos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, mesmo que dele dependa os serviços posteriores em prazo fixado pela fiscalização e comunicado pelo gestor do contrato.

## **10. PROJETOS**

O projeto de engenharia será fornecido pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto das especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, DNIT, e Governo do Estado, prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a comissão de fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e projetos;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

## **11. GESTÃO DO CONTRATO E REGIME DE MEDIÇÃO**

Deverá ser nomeado um gestor para o contrato e uma comissão de fiscalização da obra.

A documentação para o recebimento do serviço deverá ser entregue para o(a) gestor(a) do contrato a fim de que seja por ele(a) encaminhado a fiscalização para apreciação e aferição dos serviços ali relacionados.

Não será admitida medição de serviço sem a devida memória de cálculo.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO FINAL/MEDIÇÕES**

As alterações necessárias que forem acatadas pela fiscalização deverão ser demonstradas em novo projeto “como construído” (As built) a ser apresentado impresso e assinado pela contratada/responsável técnico a fim de se elaborar a medição ou recebimento da obra/serviço.

O projeto também deverá também ser entregue mídia (CD-ROM) em arquivo do tipo .DWG compatível e anterior a versão CAD 2020.

## **II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

## **1. TOTEM**

### **1.1. INSTALAÇÃO TOTEM**

- Fixação da estrutura de suporte na fundação;
- Posicionamento e fixação do totem na estrutura de suporte;
- Verificação de prumo e nivelamento.

### **1.2. LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Conecta-se o reator aos cabos da rede elétrica já instalados;
- Encaixa-se a lâmpada às bases G13 do reator.

### **1.3. HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023**

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

### **1.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

### **1.5. CABO PP 3 VIAS x 1,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Medir a distância necessária para a conexão entre os componentes internos do totem;
- Cortar o cabo PP 3 vias x 1,5 mm² no comprimento adequado, deixando uma margem adicional para ajustes;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

- Decapar as extremidades dos condutores, garantindo um comprimento suficiente para a conexão;
- Identificar os pontos de conexão de cada componente interno do totem;
- Conectar cada fio do cabo PP aos terminais correspondentes dos componentes internos, utilizando conectores adequados;
- Apertar os parafusos dos terminais com a chave de fenda para garantir uma conexão firme e segura;
- Utilizar um multímetro para verificar a continuidade das conexões e assegurar que não há curtos-circuitos

#### **1.6. FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Fixação da fita de LED nas áreas designadas do totem para garantir uma iluminação uniforme.
- Conexão da fonte de alimentação da fita de LED à rede elétrica.

#### **1.7. ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO**

- Alinhar a abraçadeira com o furo previamente realizado;
- Inserir os parafusos de fixação através dos orifícios das abraçadeiras e apertar com a parafusadeira, garantindo uma fixação segura e firme;
- Verificar o alinhamento e o nível das lâmpadas durante a fixação das abraçadeiras, ajustando conforme necessário.

#### **1.8. POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Corte e fixação do policarbonato liso incolor nas áreas designadas para garantir proteção e acabamento estético

#### **1.9. PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Corte e preparação das placas de ACM conforme as dimensões especificadas no projeto;
- Fixação das placas de ACM na estrutura de suporte, garantindo alinhamento e nivelamento adequados.

#### **1.10. LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

- Posicionar as letras de aço inox sobre a placa de ACM conforme o layout aprovado;
- Marcar os pontos de fixação das letras na placa de ACM;
- Realizar a furação da placa de ACM nos pontos marcados para a fixação das letras;
- Utilizar parafusos de aço inoxidável, buchas e/ou adesivos apropriados para fixar as letras na placa de ACM;
- Garantir que as letras estejam firmemente fixadas e alinhadas corretamente.

**1.11. LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Posicionar as letras de aço inox sobre a placa de ACM conforme o layout aprovado;
- Marcar os pontos de fixação das letras na placa de ACM;
- Realizar a furação da placa de ACM nos pontos marcados para a fixação das letras;
- Utilizar parafusos de aço inoxidável, buchas e/ou adesivos apropriados para fixar as letras na placa de ACM;
- Garantir que as letras estejam firmemente fixadas e alinhadas corretamente.

**1.12. LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Posicionar as letras de aço inox sobre a placa de ACM conforme o layout aprovado;
- Marcar os pontos de fixação das letras na placa de ACM;
- Realizar a furação da placa de ACM nos pontos marcados para a fixação das letras;
- Utilizar parafusos de aço inoxidável, buchas e/ou adesivos apropriados para fixar as letras na placa de ACM;
- Garantir que as letras estejam firmemente fixadas e alinhadas corretamente.

**1.13. FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Posicionar a faixa de aço inox sobre a placa de ACM conforme o layout aprovado;
- Marcar os pontos de fixação da faixa na placa de ACM;
- Realizar a furação da placa de ACM nos pontos marcados para a fixação da faixa;
- Utilizar parafusos de aço inoxidável, buchas e/ou adesivos apropriados para fixar a faixa na placa de ACM;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

- Garantir que a faixa esteja firmemente fixada e alinhada corretamente.

#### **1.14. BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- Posicionar o brasão de aço inox sobre o painel de ACM, garantindo centralização e alinhamento;
- Marcar os pontos de fixação do brasão de aço inox no ACM;
- Realizar a furação nos pontos marcados e fixar o brasão utilizando parafusos ou rebites adequados;
- Limpar a superfície do ACM e do brasão de aço inox para remover qualquer poeira ou oleosidade;
- Posicionar a plotagem do brasão sobre o ACM e o brasão de aço inox;
- Utilizar uma espátula e rodo para aplicar a plotagem, evitando a formação de bolhas de ar;
- Verificar o alinhamento e realizar ajustes conforme necessário;
- Inspecionar a fixação do ACM, do brasão em aço inox e a aplicação da plotagem para garantir que todos os elementos estejam firmemente fixados e alinhados corretamente;
- Realizar qualquer ajuste necessário para assegurar a qualidade e estética da instalação.

### **III. SEGURANÇA**

#### **1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**

- Capacetes, luvas, óculos de proteção, botas de segurança e outros EPIs conforme norma NR-6.

#### **2. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- Isolamento da área durante a execução dos trabalhos;
- Verificação de ausência de cabos ou tubulações subterrâneas antes da escavação.

### **IV. NORMAS TÉCNICAS**

Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações aqui apresentadas e normas técnicas da ABNT e , prezando pela qualidade, economicidade e segurança da obra.





**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO.**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO.**

**V. ENTREGA DO SERVIÇO**

O serviço será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os serviços em perfeitas condições de funcionamento e estabilidade e devidamente testada.

Uma vistoria final do serviço deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 de Jun 93 e suas atualizações, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

Todas as imperfeições e divergências decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Ariquemes/RO, Junho de 2024.

---

Responsável Técnico





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento |                                                                  | Identificação/Número | Data                                                                                |                                                                                     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo             |                                                                  | MEMORIAL DESCRITIVO  | 07/06/2024                                                                          |                                                                                     |
| ID:               | 2428141                                                          |                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:              | 9FD83187                                                         |                      |  |  |
| Processo:         | 8-18444/2023                                                     |                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:          | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  |                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:          | 07/06/2024 14:16:29                                              | Finalização:         | 07/06/2024 14:16:30                                                                 |                                                                                     |
| MD5:              | C784363D3D86E92B305CC75874FE8545                                 |                      |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:           | 12593E1B4452D3287DBFD9DB6B95D3E634D2AE8DE64CC14894D899A7ABC0562B |                      |                                                                                     |                                                                                     |

Súmula/Objeto:

Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 07/06/2024 14:16:29

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 07/06/2024 14:16:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                        |                                 |                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
|                                                        | MAILON DOS SANTOS CUNHA         | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ | 07/06/2024 14:35:23 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |
|                                                        | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)             | 10/06/2024 09:08:57 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2428141 e o CRC 9FD83187.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação/Número |                     | Data                |                     |
| ANEXO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  | memorial descritivo  |                     | 08/07/2024          |                     |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                    | 2503132                                                          |                      |                     | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                   | 174FFE97                                                         |                      |                     |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                              | 8-18289/2024                                                     |                      |                     |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                               | CAROLINA CORSINI FERNANDES                                       |                      |                     |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                               | 08/07/2024 13:17:01                                              | Finalização:         | 08/07/2024 13:19:39 |                     |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                   | CDC34340DFF5D9644F2E9C5B260094CF                                 |                      |                     |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                | 34BC2BAA1424C8F1830CC8859E643BF81FC2B45F99760BAF00CC4E0CC150208B |                      |                     |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| ANEXO memorial descritivo                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -                                                                                                                                                                             |                                                                  | ARIQUEMES            |                     | RO                  | 08/07/2024 13:17:01 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                      |                     | 08/07/2024 13:17:01 |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| Termo de Referência 210                                                                                                                                                                                                                |                                                                  | 22/08/2024           |                     | 2609767             |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br">transparencia.ariquemes.ro.gov.br</a> informando o ID 2503132 e o CRC 174FFE97. |                                                                  |                      |                     |                     |                     |

| <div></div> <div>CURVA ABC DE SERVIÇOS</div> <div>CURVA A<br/>B C</div> |         |                                                                                                                                  |                                                               |                                         |        |            |          |                      |        |                             |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------------|----------|----------------------|--------|-----------------------------|---|
| Obra                                                                                                                                                     |         |                                                                                                                                  |                                                               | Reforma do Totem Dr. Carpinteiro        |        |            |          | Bancos               |        | SINAPI - 04/2024 - Rondônia |   |
| Endereço:                                                                                                                                                |         |                                                                                                                                  |                                                               | Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro |        |            |          | B.D.I.               |        | 22,47%                      |   |
| Data                                                                                                                                                     |         |                                                                                                                                  |                                                               | 24/05/2024                              |        |            |          | Encargos Sociais     |        | Não Desonerado              |   |
| Código                                                                                                                                                   | Banco   | Descrição                                                                                                                        | Tipo                                                          | Und                                     | Quant. | Valor Unit | Total    | Total final (c/ BDI) | Peso % | Peso Acumulado %            | % |
| CPU .2                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                                  | M2                                      | 17,30  | 532,42     | 9.210,88 | 11.280,56            | 47,03% | 47,03%                      | A |
| CPU .5                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 32,00  | 150,27     | 4.808,72 | 5.889,24             | 24,55% | 71,59%                      | A |
| CPU .3                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 21,00  | 66,27      | 1.391,72 | 1.704,44             | 7,11%  | 78,69%                      | B |
| CPU .7                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 1,00   | 1.342,27   | 1.342,27 | 1.643,88             | 6,85%  | 85,55%                      | B |
| CPU .4                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 9,00   | 85,05      | 765,45   | 937,45               | 3,91%  | 89,46%                      | B |
| CPU .10                                                                                                                                                  | PRÓPRIO | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN                                      | 8,00   | 60,66      | 485,27   | 594,31               | 2,48%  | 91,93%                      | B |
| CPU .1                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                                                                 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                                      | UN                                      | 1,00   | 375,58     | 375,58   | 459,97               | 1,92%  | 93,85%                      | B |
| CPU .6                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 1,00   | 282,27     | 282,27   | 345,70               | 1,44%  | 95,29%                      | C |
| CPU .9                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                              | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M                                       | 5,00   | 54,51      | 272,54   | 333,78               | 1,39%  | 96,69%                      | C |
| CPU .11                                                                                                                                                  | PRÓPRIO | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                 | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 1,00   | 269,51     | 269,51   | 330,07               | 1,38%  | 98,06%                      | C |
| CPU .8                                                                                                                                                   | PRÓPRIO | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                            | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                      | UN                                      | 0,50   | 455,12     | 227,56   | 278,69               | 1,16%  | 99,22%                      | C |
| 393                                                                                                                                                      | SINAPI  | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO                                           | INSUMO                                                        | UN                                      | 24,00  | 3,02       | 72,48    | 88,77                | 0,37%  | 99,59%                      | C |
| 96985                                                                                                                                                    | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                        | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | UN                                      | 1,00   | 72,47      | 72,47    | 88,75                | 0,37%  | 99,96%                      | C |
| 91927                                                                                                                                                    | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA | M                                       | 1,50   | 4,77       | 7,16     | 8,76                 | 0,04%  | 100,00%                     | C |

Total sem BDI 19.583,88  
Total com BDI 23.984,37





# Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

PLANILHA CURVA ABC

29/08/2024

ID: 2629628

Processo

Documento

CRC: 18CDBFFC



Processo: 8-18289/2024

Usuário: SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA

Criação: 29/08/2024 13:32:47 Finalização: 29/08/2024 13:32:47

MD5: B24962CBC756FBDFAA156364DED6C9C

SHA256: FAC080960216EDF9EA42CD829D1ACD0B0119859ECAB6301085BB3E90A5647943

Súmula/Objeto:

Peças técnicas solicitadas pelo Despacho Integrado 11.

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -

ARIQUEMES

RO

29/08/2024 13:32:47

### ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO (38275)

29/08/2024 13:32:47

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)

29/08/2024 13:34:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



MAILON DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG.  
PROJ. FISCALIZAÇ

29/08/2024 14:53:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2629628 e o CRC 18CDBFFC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NUCEX – NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

|                                                                                                              |           |                                             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|----------|
| OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpintero                                                                        |           | BANCO DE DADOS: SINAPI - 04/2024 - Rondônia |          |
| ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro<br>Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO |           | B.D.I.: Não Desonerado                      |          |
| DATA: 24/05/2024                                                                                             |           | 22,47%                                      |          |
| RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                                                                                |           |                                             |          |
| ITEM                                                                                                         | DESCRIÇÃO | TOTAL NÃO DESONERADO (R\$)                  | PESO (%) |
| 1                                                                                                            | TOTEM     | R\$ 19.583,88                               | 100,00%  |
| CUSTO TOTAL                                                                                                  |           | TOTAL R\$ 19.583,88                         |          |
|                                                                                                              |           | TOTAL C/ BDI: R\$ 23.984,37                 |          |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO<br>NUCEX – NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     |                                                                                                                          |                           |                            |                              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|----------|
| OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpintero                                                                                                                           |         |         |                                                                         |                                                                                  |  | BANCO DE DADOS: SINAPI - 04/2024 - Rondônia                                                                              |                           |                            |                              |          |
| ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro<br>Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO                                                    |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     | ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos<br>preços unitário dos insumos de mão<br>de obra, de acordo com as bases. |                           |                            |                              |          |
| DATA: 24/05/2024                                                                                                                                                |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     | B.D.I.: 22,47%                                                                                                           |                           |                            |                              |          |
| ORÇAMENTO SINTÉTICO                                                                                                                                             |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     |                                                                                                                          |                           |                            |                              |          |
| ITEM                                                                                                                                                            | CÓDIGO  | BANCO   | TIPO                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                        | UND.                                                                                | QUANT.                                                                                                                   | VALOR UNIT. NÃO<br>DESON. | SEM BDI                    | COM BDI                      | PESO (%) |
|                                                                                                                                                                 |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     |                                                                                                                          |                           | VALOR TOTAL NÃO<br>DESON.  | VALOR TOTAL<br>NÃO DESON.    |          |
| 1                                                                                                                                                               |         |         |                                                                         | TOTEM                                                                            |                                                                                     |                                                                                                                          |                           | R\$ 19.583,88              | R\$ 23.984,37                | 100,00%  |
| 1.1                                                                                                                                                             | CPU .1  | PRÓPRIO | SEDI - SERVIÇOS<br>DIVERSOS                                             | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                 | UN                                                                                  | 1,00                                                                                                                     | R\$ 375,58                | R\$ 375,58                 | R\$ 459,97                   | 0,02%    |
| 1.2                                                                                                                                                             | CPU .10 | PRÓPRIO | INEL - INSTALACAO<br>ELETRICA/ELETRIFICACA<br>O E ILUMINACAO<br>EXTERNA | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTA      | UN                                                                                  | 8,00                                                                                                                     | R\$ 60,66                 | R\$ 485,27                 | R\$ 594,31                   | 0,02%    |
| 1.3                                                                                                                                                             | 96985   | SINAPI  | INEL - INSTALACAO<br>ELETRICA/ELETRIFICACA<br>O E ILUMINACAO<br>EXTERNA | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAC      | UN                                                                                  | 1,00                                                                                                                     | R\$ 72,47                 | R\$ 72,47                  | R\$ 88,75                    | 0,00%    |
| 1.4                                                                                                                                                             | 91927   | SINAPI  | INEL - INSTALACAO<br>ELETRICA/ELETRIFICACA<br>O E ILUMINACAO            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS T | M                                                                                   | 1,50                                                                                                                     | R\$ 4,77                  | R\$ 7,16                   | R\$ 8,76                     | 0,00%    |
| 1.5                                                                                                                                                             | CPU .9  | PRÓPRIO | INEL - INSTALACAO<br>ELETRICA/ELETRIFICACA<br>O E ILUMINACAO            | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              | M                                                                                   | 5,00                                                                                                                     | R\$ 54,51                 | R\$ 272,54                 | R\$ 333,78                   | 0,01%    |
| 1.6                                                                                                                                                             | CPU .11 | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UN                                                                                  | 1,00                                                                                                                     | R\$ 269,51                | R\$ 269,51                 | R\$ 330,07                   | 0,01%    |
| 1.7                                                                                                                                                             | 393     | SINAPI  | INSUMO                                                                  | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFU        | UN                                                                                  | 24,00                                                                                                                    | R\$ 3,02                  | R\$ 72,48                  | R\$ 88,77                    | 0,00%    |
| 1.8                                                                                                                                                             | CPU .8  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                            | UN                                                                                  | 0,50                                                                                                                     | R\$ 455,12                | R\$ 227,56                 | R\$ 278,69                   | 0,01%    |
| 1.9                                                                                                                                                             | CPU .2  | PRÓPRIO | SERP - SERVIÇOS<br>PRELIMINARES                                         | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | M2                                                                                  | 17,30                                                                                                                    | R\$ 532,42                | R\$ 9.210,88               | R\$ 11.280,56                | 0,47%    |
| 1.10                                                                                                                                                            | CPU .3  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN                                                                                  | 21,00                                                                                                                    | R\$ 66,27                 | R\$ 1.391,72               | R\$ 1.704,44                 | 0,07%    |
| 1.11                                                                                                                                                            | CPU .4  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN                                                                                  | 9,00                                                                                                                     | R\$ 85,05                 | R\$ 765,45                 | R\$ 937,45                   | 0,04%    |
| 1.12                                                                                                                                                            | CPU .5  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UN                                                                                  | 32,00                                                                                                                    | R\$ 150,27                | R\$ 4.808,72               | R\$ 5.889,24                 | 0,25%    |
| 1.13                                                                                                                                                            | CPU .6  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN                                                                                  | 1,00                                                                                                                     | R\$ 282,27                | R\$ 282,27                 | R\$ 345,70                   | 0,01%    |
| 1.14                                                                                                                                                            | CPU .7  | PRÓPRIO | SERVFI - SERVIÇOS<br>FINAIS                                             | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN                                                                                  | 1,00                                                                                                                     | R\$ 1.342,27              | R\$ 1.342,27               | R\$ 1.643,88                 | 0,07%    |
| CUSTO TOTAL:                                                                                                                                                    |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     |                                                                                                                          |                           | VALOR TOTAL NÃO<br>DESON.: | VALOR COM BDI NÃO<br>DESON.: |          |
|                                                                                                                                                                 |         |         |                                                                         |                                                                                  |                                                                                     |                                                                                                                          |                           | R\$ 19.583,88              | R\$ 23.984,37                |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NUCEX – NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpinteiro                                                                       |       |                                                                                                                                   |                                                   | BANCO DE DADOS:              |           | SINAPI - 04/2024 - Rondônia                                                 |                  |
| ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro<br>Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO |       |                                                                                                                                   |                                                   | B.D.I.:                      |           | 22,47%                                                                      |                  |
| DATA: 24/05/2024                                                                                             |       |                                                                                                                                   |                                                   | ENCARGOS SOCIAIS:            |           | Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de |                  |
| LEGENDA DA TABELA:                                                                                           |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| INSUMO:                                                                                                      |       | cor cinza claro                                                                                                                   |                                                   | COMPOSIÇÃO AUXILIAR:         |           | cor cinza escuro                                                            |                  |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .1                                                                                                       |       | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                                                                  |                                                   | SEDI - SERVICOS DIVERSOS     |           | UN R\$ 375,58                                                               |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88278 SINAPI                                                                                                 |       | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 3,0000000 | 27,37                                                                       | 82,11            |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 1,5000000 | 22,67                                                                       | 34,01            |
| 93287 SINAPI                                                                                                 |       | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELES-CÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP                          | 0,5000000 | 346,28                                                                      | 173,14           |
| 93288 SINAPI                                                                                                 |       | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELES-CÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI                          | 0,5000000 | 172,64                                                                      | 86,32            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 375,58           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 459,97           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .2                                                                                                       |       | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                         |                                                   | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES |           | M2 R\$ 532,42                                                               |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88315 SINAPI                                                                                                 |       | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 1,3000000 | 26,47                                                                       | 34,41            |
| 88251 SINAPI                                                                                                 |       | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 1,3000000 | 24,11                                                                       | 31,34            |
| 1 COTAÇÃO                                                                                                    |       | PLACA DE ACM - COR : PRETO FOSCO                                                                                                  | INSUMO                                            | M2                           | 1,0000000 | 466,67                                                                      | 466,67           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | MO sem LS =>                 | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 532,42           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 652,06           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .3                                                                                                       |       | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 66,27                                                                |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 26,68                                                                       | 9,34             |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 22,67                                                                       | 7,93             |
| 2 COTAÇÃO                                                                                                    |       | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H=07 CM (ESCOVADO)                                                           | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 49,00                                                                       | 49,00            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 66,27            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 81,16            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .4                                                                                                       |       | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 85,05                                                                |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 26,68                                                                       | 9,34             |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 22,67                                                                       | 7,93             |
| 3 COTAÇÃO                                                                                                    |       | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H=10 CM (ESCOVADO)                                                           | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 67,78                                                                       | 67,78            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 85,05            |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 104,16           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .5                                                                                                       |       | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 150,27                                                               |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 26,68                                                                       | 9,34             |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 22,67                                                                       | 7,93             |
| 4 COTAÇÃO                                                                                                    |       | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H=10 CM (ESCOVADO)                                                           | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 133,00                                                                      | 133,00           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 150,27           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 184,04           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .6                                                                                                       |       | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 282,27                                                               |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 26,68                                                                       | 9,34             |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 22,67                                                                       | 7,93             |
| 5 COTAÇÃO                                                                                                    |       | FAIXA ACO INOX, H= 03 CM, L= 1,32 CM                                                                                              | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 265,00                                                                      | 265,00           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 282,27           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 345,70           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .7                                                                                                       |       | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 1.342,27                                                             |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 26,68                                                                       | 9,34             |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,3500000 | 22,67                                                                       | 7,93             |
| 7 COTAÇÃO                                                                                                    |       | BRASÃO PREFEITURA DE ARIQUEMES, H= 1,0 M, EM ACO INOX                                                                             | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 1200,00                                                                     | 1.200,00         |
| 8 COTAÇÃO                                                                                                    |       | BRASÃO PREFEITURA DE ARIQUEMES, H= 1,0 M, PLOTADO                                                                                 | INSUMO                                            | UN                           | 1,0000000 | 125,00                                                                      | 125,00           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 1.342,27         |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           | Valor com BDI =>                                                            | 1.643,88         |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   |                              |           |                                                                             |                  |
| CPU .8                                                                                                       |       | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                             |                                                   | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS     |           | UN R\$ 455,12                                                               |                  |
| Código                                                                                                       | Banco | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und                          | Quant.    | Valor Não Deson.                                                            | Total Não Deson. |
| 88309 SINAPI                                                                                                 |       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,7830000 | 26,68                                                                       | 20,89            |
| 88316 SINAPI                                                                                                 |       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H                            | 0,7610000 | 22,67                                                                       | 17,25            |
| 20259 SINAPI                                                                                                 |       | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS                                                                       | INSUMO                                            | M                            | 7,2870000 | 12,90                                                                       | 94,00            |
| 39432 SINAPI                                                                                                 |       | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL                                 | INSUMO                                            | M                            | 6,3810000 | 3,60                                                                        | 22,97            |
| 9 COTAÇÃO                                                                                                    |       | POLICARBONATO TRANSPARENTE, L= 0,10 CM                                                                                            | INSUMO                                            | M2                           | 1,0000000 | 300,00                                                                      | 300,00           |
|                                                                                                              |       |                                                                                                                                   |                                                   | LS =>                        | 0,00      | MO com LS =>                                                                | 455,12           |





|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  |                  |                  |
|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       | Valor com BDI => | 557,38           |                  |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  |                  |                  |
| CPU .9  |         |                                                                                            | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              |                          | INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA |       | M                | R\$ 54,51        |                  |
| Código  | Banco   | Descrição                                                                                  |                                                                                  | Tipo                     |                                                                | Und   | Quant.           | Valor Não Deson. | Total Não Deson. |
| 88264   | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,5000000        | 28,08            | 14,04            |
| 88247   | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,5000000        | 24,59            | 12,30            |
| 39257   | SINAPI  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | M     | 5,0000000        | 5,50             | 27,50            |
| 21127   | SINAPI  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                     |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | UN    | 0,1800000        | 3,74             | 0,67             |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                | LS => | 0,00             | MO com LS =>     | 54,51            |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  | Valor com BDI => | 66,76            |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  |                  |                  |
| CPU .10 |         |                                                                                            | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |                          | INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA |       | UN               | R\$ 60,66        |                  |
| Código  | Banco   | Descrição                                                                                  |                                                                                  | Tipo                     |                                                                | Und   | Quant.           | Valor Não Deson. | Total Não Deson. |
| 88264   | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,2478000        | 28,08            | 6,96             |
| 88247   | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,1033000        | 24,59            | 2,54             |
| 12295   | SINAPI  | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS                                               |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | UN    | 1,0000000        | 3,84             | 3,84             |
| 3753    | SINAPI  | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT                                    |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | UN    | 2,0000000        | 8,61             | 17,22            |
| 1088    | SINAPI  | REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W                            |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | UN    | 1,0000000        | 30,10            | 30,10            |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                | LS => | 0,00             | MO com LS =>     | 60,66            |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  | Valor com BDI => | 74,29            |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  |                  |                  |
| CPU .11 |         |                                                                                            | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 |                          | SERVFI - SERVIÇOS FINAIS                                       |       | UN               | R\$ 269,51       |                  |
| Código  | Banco   | Descrição                                                                                  |                                                                                  | Tipo                     |                                                                | Und   | Quant.           | Valor Não Deson. | Total Não Deson. |
| 88264   | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,1980000        | 28,08            | 5,56             |
| 88247   | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        |                                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS |                                                                | H     | 0,1980000        | 24,59            | 4,87             |
| 10      | COTAÇÃO | FITA DE LED C/ FONTE                                                                       |                                                                                  | INSUMO                   |                                                                | M2    | 1,0000000        | 259,08           | 259,08           |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                | LS => | 0,00             | MO com LS =>     | 269,51           |
|         |         |                                                                                            |                                                                                  |                          |                                                                |       |                  | Valor com BDI => | 330,07           |





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

OBRA: Reforma do Totem Dr. Carpintero DATA BASE SINAPI: SINAPI - 04/2024 - Rondônia

ENDEREÇO: Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro  
Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO

CÁLCULO DO BDI

| DESCRIÇÃO                               | VALORES DE REFERÊNCIA - % |       |            | BDI ADOTADO % |
|-----------------------------------------|---------------------------|-------|------------|---------------|
|                                         | 1º QUARTIL                | MÉDIO | 3º QUARTIL |               |
| Administração Central                   | 3,00%                     | 4,00% | 5,50%      | 3,00%         |
| Seguro e Garantia (*)                   | 0,80%                     | 0,80% | 1,00%      | 0,80%         |
| Risco                                   | 0,97%                     | 1,27% | 1,27%      | 0,97%         |
| Despesas Financeiras                    | 0,59%                     | 1,23% | 1,39%      | 0,59%         |
| Lucro                                   | 6,16%                     | 7,40% | 8,96%      | 6,16%         |
| <b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b> | <b>8,65%</b>              |       |            | <b>8,65%</b>  |
| COFINS                                  | 3,00%                     |       |            | 3,00%         |
| PIS                                     | 0,65%                     |       |            | 0,65%         |
| ISSQN (**)                              | 5,00%                     |       |            | 5,00%         |
| <b>TOTAL</b>                            |                           |       |            | <b>22,47%</b> |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA            | 1 Quartil | Médio  | 3 Quartil |
|-------------------------|-----------|--------|-----------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 20,34%    | 22,12% | 25,00%    |

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| <b>Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + INSS: 4,5%</b> | <b>13,15%</b> |
| <b>TOTAL BDI</b>                                    | <b>28,82%</b> |



|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------|------------------|----------------------------------------------|-------|----|
|  | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                              |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| Obra                                                                              | Reforma do Totem Dr. Carpintero                                                                 |  |  |                          | Bancos           | SINAPI - 04/2024 - Rondônia                  |       |    |
| Endereço:                                                                         | Complexo Administrativo Dr. Carpinteiro Quadra 06, lote 06 - Setor Institucional - Ariquemes/RO |  |  |                          | B.D.I.           | 22,47%                                       |       |    |
| Data                                                                              | 24/05/2024                                                                                      |  |  |                          | Encargos Sociais | Não Desonerado: embutido nos preços unitário |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1                                                                                 | TOTEM                                                                                           |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.1                                                                               | INSTALAÇÃO TOTEM                                                                                |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 1,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.2                                                                               | LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 8,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 8,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 8,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.3                                                                               | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS -                                             |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Base Totem               |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Prefeitura               | 1,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.4                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,                                 |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,50  | M  |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Base Totem               |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Prefeitura -             | 1,50             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | ATERRAMENTO (COR VERDE)  |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,50             | M                                            |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.5                                                                               | CABO PP 3 VIAS x 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                             |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 5,00  | M  |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Entorno do Braço -       |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 5,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 5,00             | M                                            |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.6                                                                               | FITA DE LED C/ FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Entorno do Braço -       |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 1,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.7                                                                               | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO          |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 24,00 | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 24,00            |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 24,00            | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.8                                                                               | POLICARBONATO LISO INCOLOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                           |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 0,50  | M2 |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Lateral Totem Prefeitura | 0,01             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 0,50             | M2                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.9                                                                               | PLACAS DE ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 17,30 | M2 |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Lateral Totem Prefeitura | 1,73             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 17,30            | M2                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.10                                                                              | LETRAS EM AÇO INOX, H=07 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 21,00 | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | PREFEITURA               |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | MUNICIPAL DE             | 21,00            |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 21,00            | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.11                                                                              | LETRAS EM AÇO INOX, H=10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 9,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 9,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 9,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.12                                                                              | LETRAS EM AÇO INOX, H=19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 32,00 | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | CENTRO                   | 32,00            |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | ADMINISTRATIVO DR.       |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | CARPINTERO               |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 32,00            | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.13                                                                              | FAIXA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Dimensões (H x L)CM      |                  |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 3 x 132          | 1,00                                         |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,00             | UN                                           |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  |                          |                  |                                              |       |    |
| 1.14                                                                              | BRASÃO PREFEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   |  |  | Local                    | Quantidade       |                                              | 1,00  | UN |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Totem Prefeitura         | 1,00             |                                              |       |    |
|                                                                                   |                                                                                                 |  |  | Total =                  | 1,00             | UN                                           |       |    |



| OBJETO: TOTEM DE ACM - PRETO FOSCO |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| ID 2195036 (NUCEX)                 |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| Item                               | Form                                                                    | a) Preços Cotações | b) Média dos Demais Preços Cotações | c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b | d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x<=100 | e) Avaliação                                                | f) Preços Válidos | g) Média dos Demais Preços Válidos | h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g | i) Avaliação                                       | j) Preços Válidos | k) Média ou Mediana | l) Desvio Padrão | m) Coeficiente de Variação (%) | n) Determinação de Qual Método Utilizar<br>Se "m" <25% - média<br>Se "m" >25% - mediana | o) Valor por Unidade |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 | Se "d" < 30% válido<br>Se "d" > 30 % Excessivamente elevado |                   |                                    |                                                                      | Se "h" > 70% Exequível<br>Se "h" < 70% Inexequível |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 1                                  | PLACA DE ACM - COR : PRETO FOSCO                                        |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 9.460,00       | R\$ 7.310,00                        | R\$ 129,41                                                           | R\$ 29,41                                                       | Válido                                                      | R\$ 9.460,00      | R\$ 7.310,00                       | R\$ 129,41                                                           | Exequível                                          | R\$ 9.460,00      | R\$ 8.026,67        | R\$ 1.072,61     | R\$ 13,36                      | Média                                                                                   | R\$ 466,67           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 7.740,00       | R\$ 8.170,00                        | R\$ 94,74                                                            | R\$ 5,26                                                        | Válido                                                      | R\$ 7.740,00      | R\$ 8.170,00                       | R\$ 94,74                                                            | Exequível                                          | R\$ 7.740,00      |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 6.880,00       | R\$ 8.600,00                        | R\$ 80,00                                                            | R\$ 20,00                                                       | Válido                                                      | R\$ 6.880,00      | R\$ 8.600,00                       | R\$ 80,00                                                            | Exequível                                          | R\$ 6.880,00      |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 2                                  | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECONTADO, H=07 CM (ESCOVADO) |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 700,00         | R\$ 1.102,50                        | R\$ 63,49                                                            | R\$ 36,51                                                       | Válido                                                      | R\$ 700,00        | R\$ 1.029,00                       | R\$ 68,03                                                            | Inexequível                                        | -                 | R\$ 1.029,00        | R\$ -            | R\$ -                          | Média                                                                                   | R\$ 49,00            |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 1.029,00       | R\$ 938,00                          | R\$ 109,70                                                           | R\$ 9,70                                                        | Válido                                                      | R\$ 1.029,00      | R\$ 700,00                         | R\$ 147,00                                                           | Exequível                                          | R\$ 1.029,00      |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 1.176,00       | R\$ 864,50                          | R\$ 136,03                                                           | R\$ 36,03                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 864,50                         | --                                                                   | --                                                 | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 3                                  | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECONTADO, H=10 CM (ESCOVADO) |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 550,00         | R\$ 640,00                          | R\$ 85,94                                                            | R\$ 14,06                                                       | Válido                                                      | R\$ 550,00        | R\$ 640,00                         | R\$ 85,94                                                            | Exequível                                          | R\$ 550,00        | R\$ 610,00          | R\$ 77,89        | R\$ 12,77                      | Média                                                                                   | R\$ 67,78            |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 560,00         | R\$ 635,00                          | R\$ 88,19                                                            | R\$ 11,81                                                       | Válido                                                      | R\$ 560,00        | R\$ 635,00                         | R\$ 88,19                                                            | Exequível                                          | R\$ 560,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 720,00         | R\$ 555,00                          | R\$ 129,73                                                           | R\$ 29,73                                                       | Válido                                                      | R\$ 720,00        | R\$ 555,00                         | R\$ 129,73                                                           | Exequível                                          | R\$ 720,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 4                                  | LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECONTADO, H=10 CM (ESCOVADO) |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 2.240,00       | R\$ 4.560,00                        | R\$ 49,12                                                            | R\$ 50,88                                                       | Válido                                                      | R\$ 2.240,00      | R\$ 4.256,00                       | R\$ 52,63                                                            | Inexequível                                        | -                 | R\$ 4.256,00        | R\$ -            | R\$ -                          | Média                                                                                   | R\$ 133,00           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 4.256,00       | R\$ 3.552,00                        | R\$ 119,82                                                           | R\$ 19,82                                                       | Válido                                                      | R\$ 4.256,00      | R\$ 2.240,00                       | R\$ 190,00                                                           | Exequível                                          | R\$ 4.256,00      |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 4.864,00       | R\$ 3.248,00                        | R\$ 149,75                                                           | R\$ 49,75                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 3.248,00                       | --                                                                   | --                                                 | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 5                                  | FAIXA ACO INOX, H= 03 CM, L= 1,32 CM                                    |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 300,00         | R\$ 230,00                          | R\$ 130,43                                                           | R\$ 30,43                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 230,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 | R\$ 265,00          | --               | --                             | Mediana                                                                                 | R\$ 265,00           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 230,00         | R\$ 300,00                          | R\$ 76,67                                                            | R\$ 23,33                                                       | Válido                                                      | R\$ 230,00        | --                                 | --                                                                   | --                                                 | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | -                  | R\$ 265,00                          | --                                                                   | --                                                              | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 230,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 6                                  | BRASÃO PREFEITURA DE ARIQUEMES, H= 1,0 M, EM ACM                        |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 800,00         | R\$ 550,00                          | R\$ 145,45                                                           | R\$ 45,45                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 550,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 | R\$ 550,00          | R\$ 50,00        | R\$ 9,09                       | Média                                                                                   | R\$ 550,00           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 500,00         | R\$ 700,00                          | R\$ 71,43                                                            | R\$ 28,57                                                       | Válido                                                      | R\$ 500,00        | R\$ 600,00                         | R\$ 83,33                                                            | Exequível                                          | R\$ 500,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 600,00         | R\$ 650,00                          | R\$ 92,31                                                            | R\$ 7,69                                                        | Válido                                                      | R\$ 600,00        | R\$ 500,00                         | R\$ 120,00                                                           | Exequível                                          | R\$ 600,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 7                                  | BRASÃO PREFEITURA DE ARIQUEMES, H= 1,0 M, EM ACO INOX                   |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 3.000,00       | R\$ 950,00                          | R\$ 315,79                                                           | R\$ 215,79                                                      | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 950,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 | R\$ 1.200,00        | R\$ -            | R\$ -                          | Média                                                                                   | R\$ 1.200,00         |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 700,00         | R\$ 2.100,00                        | R\$ 33,33                                                            | R\$ 66,67                                                       | Válido                                                      | R\$ 700,00        | R\$ 1.200,00                       | R\$ 58,33                                                            | Inexequível                                        | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 1.200,00       | R\$ 1.850,00                        | R\$ 64,86                                                            | R\$ 35,14                                                       | Válido                                                      | R\$ 1.200,00      | R\$ 700,00                         | R\$ 171,43                                                           | Exequível                                          | R\$ 1.200,00      |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 8                                  | BRASÃO PREFEITURA DE ARIQUEMES, H= 1,0 M, PLOTADO                       |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 200,00         | R\$ 125,00                          | R\$ 160,00                                                           | R\$ 60,00                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 125,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 | R\$ 125,00          | R\$ 5,00         | R\$ 4,00                       | Média                                                                                   | R\$ 125,00           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 120,00         | R\$ 165,00                          | R\$ 72,73                                                            | R\$ 27,27                                                       | Válido                                                      | R\$ 120,00        | R\$ 130,00                         | R\$ 92,31                                                            | Exequível                                          | R\$ 120,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 130,00         | R\$ 160,00                          | R\$ 81,25                                                            | R\$ 18,75                                                       | Válido                                                      | R\$ 130,00        | R\$ 120,00                         | R\$ 108,33                                                           | Exequível                                          | R\$ 130,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 9                                  | POLICARBONATO TRANSPARENTE, L= 0,10 CM                                  |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 150,00         | R\$ 175,00                          | R\$ 85,71                                                            | R\$ 14,29                                                       | Válido                                                      | R\$ 150,00        | R\$ 150,00                         | R\$ 100,00                                                           | Exequível                                          | R\$ 150,00        | R\$ 150,00          | R\$ -            | R\$ -                          | Média                                                                                   | R\$ 300,00           |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 150,00         | R\$ 175,00                          | R\$ 85,71                                                            | R\$ 14,29                                                       | Válido                                                      | R\$ 150,00        | R\$ 150,00                         | R\$ 100,00                                                           | Exequível                                          | R\$ 150,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 200,00         | R\$ 150,00                          | R\$ 133,33                                                           | R\$ 33,33                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 150,00                         | --                                                                   | --                                                 | -                 |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
| 10                                 | FITA DE LED C/ FONTE                                                    |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | LIGHTHOUSE                                                              | R\$ 362,25         | R\$ 259,08                          | R\$ 139,82                                                           | R\$ 39,82                                                       | Excessivamente elevado                                      | -                 | R\$ 259,08                         | --                                                                   | --                                                 | -                 | R\$ 259,08          | R\$ 42,53        | R\$ 16,42                      | Média                                                                                   | R\$ 259,08           |  |
|                                    | ST01                                                                    | R\$ 211,92         | R\$ 309,19                          | R\$ 68,54                                                            | R\$ 31,46                                                       | Válido                                                      | R\$ 211,92        | R\$ 282,67                         | R\$ 74,97                                                            | Exequível                                          | R\$ 211,92        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | ST02                                                                    | R\$ 250,33         | R\$ 296,39                          | R\$ 84,46                                                            | R\$ 15,54                                                       | Válido                                                      | R\$ 250,33        | R\$ 263,46                         | R\$ 95,02                                                            | Exequível                                          | R\$ 250,33        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | ST03                                                                    | R\$ 315,00         | R\$ 274,83                          | R\$ 114,61                                                           | R\$ 14,61                                                       | Válido                                                      | R\$ 315,00        | R\$ 231,13                         | R\$ 136,29                                                           | Exequível                                          | R\$ 315,00        |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | VALOR TOTAL GERAL                                                       |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Nova Era                                                                | R\$ 14.700,00      | R\$ 15.527,50                       | R\$ 94,67                                                            | R\$ 5,33                                                        | Válido                                                      | R\$ 14.700,00     | R\$ 15.527,50                      | R\$ 94,67                                                            | Exequível                                          | R\$ 14.700,00     | R\$ 15.251,67       | R\$ 437,46       | R\$ 2,87                       | Média                                                                                   |                      |  |
|                                    | PS Dionísio                                                             | R\$ 15.285,00      | R\$ 15.235,00                       | R\$ 100,33                                                           | R\$ 0,33                                                        | Válido                                                      | R\$ 15.285,00     | R\$ 15.235,00                      | R\$ 100,33                                                           | Exequível                                          | R\$ 15.285,00     |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    | Globo Placas                                                            | R\$ 15.770,00      | R\$ 14.992,50                       | R\$ 105,19                                                           | R\$ 5,19                                                        | Válido                                                      | R\$ 15.770,00     | R\$ 14.992,50                      | R\$ 105,19                                                           | Exequível                                          | R\$ 15.770,00     |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |
|                                    |                                                                         |                    |                                     |                                                                      |                                                                 |                                                             |                   |                                    |                                                                      |                                                    |                   |                     |                  |                                |                                                                                         |                      |  |

| FORNECEDORES |                                  | CNPJ               | ID |
|--------------|----------------------------------|--------------------|----|
| Nova Era     | NOVA ERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 23.070.748/0001-66 |    |
| PS Dionísio  | P.S. DIONISIO E CIA LTDA         | 34.593.946/0001-20 |    |
| Globo Placas | GLOBO PLACAS                     | 84.621.986/0001-67 |    |
| LIGHTHOUSE   | LICHTHOUSE ILUMINAÇÕES LTDA      | 52.329.584/0001-47 |    |
| ST           | SITIO ELETRÔNICO                 |                    |    |
|              |                                  |                    |    |





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                 |              |                     |
|-------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número            | Data         |                     |
| Anexo             | PLANILHA REFORMA TOTEM          | 07/06/2024   |                     |
| ID:               | 2428142                         | Processo     | Documento           |
| CRC:              | FCEBB01D                        |              |                     |
| Processo:         | 8-18444/2023                    |              |                     |
| Usuário:          | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA |              |                     |
| Criação:          | 07/06/2024 14:16:31             | Finalização: | 07/06/2024 14:16:31 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | BA1089664B362853734CE9F354C6C25E                                 |
| SHA256: | D867B94F0C106E47F16C31AC14F9069DE0A0757CA973FD8719D166959E791F38 |

Súmula/Objeto:

Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura

INTERESSADOS

|                                                            |           |    |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - | ARIQUEMES | RO | 07/06/2024 14:16:31 |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| SOLICITAÇÃO | 07/06/2024 14:16:31 |
|-------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                        |                                 |                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
|                                                        | MAILON DOS SANTOS CUNHA         | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ | 07/06/2024 14:35:23 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |
|                                                        | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)             | 10/06/2024 09:09:01 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2428142 e o CRC FCEBB01D.



## Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número          | Data              |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>ANEXO</b>      | <b>PLANILHA REFORMA TOTEM</b> | <b>08/07/2024</b> |

|           |                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>2503162</b>                    | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>80B73AE3</b>                   |  |  |
| Processo: | <b>8-18289/2024</b>               |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>CAROLINA CORSINI FERNANDES</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>08/07/2024 13:21:49</b>        | Finalização:                                                                        | <b>08/07/2024 13:23:11</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>847B203A15DDB1E64F791302164D5A03</b>                                 |
| SHA256: | <b>5F9A85DCDC3BB0DB514D43EC89AC46ADD8EB82967BC2DF1BD065F6296274DDE3</b> |

Súmula/Objeto:

**Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura**

#### INTERESSADOS

|                                                            |           |    |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - | ARIQUEMES | RO | 08/07/2024 13:21:49 |
|------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

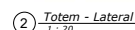
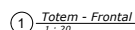
#### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO (38275) | 08/07/2024 13:21:49 |
|---------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                         |            |         |
|-------------------------|------------|---------|
| Termo de Referência 210 | 22/08/2024 | 2609767 |
|-------------------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2503162 e o CRC 80B73AE3.



— IMAGENS RENDERIZADAS

|                                                                                                             |                         |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| PROJETO: REFORMA DO TOTEM DR. CARPINTERO                                                                    |                         |                       |                  |
| LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO<br>QUADRA 06, LOTE 06 - SETOR INSTITUCIONAL -<br>ARIQUEMES/RO |                         |                       |                  |
| AUTOR DO PROJETO<br>MAILON DOS SANTOS CUNHA                                                                 |                         | REV.<br>A<br>EXECUTAR | ESCALA<br>1 : 20 |
| CREIA:<br>9628D RO                                                                                          | DESENHO:<br>S. OLIVEIRA | DATA:<br>21/03/2024   | FOLHA:<br>01/01  |





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                  |                      |                     |            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Tipo do Documento |                                                                  | Identificação/Número |                     | Data       |
| Anexo             |                                                                  | PRANCHA TOTEM        |                     | 07/06/2024 |
| ID:               | 2428143                                                          |                      | Processo            | Documento  |
| CRC:              | 58996750                                                         |                      |                     |            |
| Processo:         | 8-18444/2023                                                     |                      |                     |            |
| Usuário:          | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA                                  |                      |                     |            |
| Criação:          | 07/06/2024 14:16:32                                              | Finalização:         | 07/06/2024 14:16:32 |            |
| MD5:              | A21123775543005B75211EF63A52CF4E                                 |                      |                     |            |
| SHA256:           | 7A70FE6C21D7BF1E89F8AB43B827DF2B261A394C6ADE58E24F4481D01F1A50FA |                      |                     |            |

Súmula/Objeto:

Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 07/06/2024 14:16:32

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 07/06/2024 14:16:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                        |                                 |                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
|                                                        | MAILON DOS SANTOS CUNHA         | CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ | 07/06/2024 14:35:24 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |
|                                                        | SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)             | 10/06/2024 09:09:02 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020. |                                 |                                                    |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br) informando o ID 2428143 e o CRC 58996750.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16  
Av. Tancredo Neves  
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |              |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação/Número |              | Data                |                     |
| ANEXO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  | PRANCHA TOTEM        |              | 08/07/2024          |                     |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                    | 2503179                                                          |                      |              | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                   | A3AFE282                                                         |                      |              |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                              | 8-18289/2024                                                     |                      |              |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                               | CAROLINA CORSINI FERNANDES                                       |                      |              |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                               | 08/07/2024 13:24:05                                              |                      | Finalização: | 08/07/2024 13:26:33 |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                   | 67431248F886A3C124C732F548F6B1B2                                 |                      |              |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                | 291F1B18C1D8FF781461256C114F27825ECF97E52592A82B55015211DBF043FA |                      |              |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                      |              |                     |                     |
| Peças Técnicas para licitação do serviço de Reforma do Totem da Prefeitura                                                                                                                                                             |                                                                  |                      |              |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                      |              |                     |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -                                                                                                                                                                             |                                                                  | ARIQUEMES            |              | RO                  | 08/07/2024 13:24:05 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                      |              |                     |                     |
| CONTRATAÇÃO (38275)                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                      |              | 08/07/2024 13:24:05 |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |              |                     |                     |
| Termo de Referência 210                                                                                                                                                                                                                |                                                                  | 22/08/2024           |              | 2609767             |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br">transparencia.ariquemes.ro.gov.br</a> informando o ID 2503179 e o CRC A3AFE282. |                                                                  |                      |              |                     |                     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO  
16/2024

Contrato nº /2024  
Processo nº 18289/2024

**Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA ....., PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). \_\_\_\_\_, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ doravante CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 18289/2024/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024/CPL/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**

**1. Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Totem do Edifício Dr. Carpintero, com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**1.1 Objeto da contratação:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | COD. INTERNO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TOTEM DO EDIFÍCIO DR. CARPINTERO com fornecimento de materiais, peças e mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. | 532.001.026  | SERV. | 1      | ---            | ---         |

**1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2** O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 3.1 O**

regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1** O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

**5.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

**7.1.1** O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI de abril/2024 sem desoneração.

**7.2** Após o interregno de um ano do orçamento estimado 11/07/2024, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.1** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**7.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1** São obrigações do Contratante:

**8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à

execução e qualidade do serviço, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

**8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1** A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Os serviços deverão ser executados nas conformidades do Termo de Referência e seus anexos.

**9.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação**

**9.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

**9.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.10** A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

**9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.**

**9.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**10.1** A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

**10.2** A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

**10.3** A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

**10.4** A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

**10.5** Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

**10.6** A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

**10.7** A Empresa Contratada implementou medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

**10.8** A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará à Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

**10.9** A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

**10.10** A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

**10.11** A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

**10.12** A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

**10.13** A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

**10.14** A Empresa Contratada colaborar integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**11.1** Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

11.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

11.3 Os materiais para execução dos serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou o prazo mínimo de garantia de obra para cada a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

11.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 15 (quinze) dias corridos, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

11.5 Os materiais utilizados serem de boa qualidade para evitar transtornos entre as partes interessadas.

11.6 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

11.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz conforme a legislação vigente; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.8 Nos propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.10 **Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)** 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II - Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**III - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.3.3 Indenizações e multas.
- 13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Programação:** 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não vinculados.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2024..

| CONTRATANTE                                                   | CONTRATADO                   |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Ariquemes<br>CNPJ: 04.104.816/0001-16 | Representante<br>CNPJ: _____ |

TESTEMUNHAS:  
1-  
2-





Documento assinado eletronicamente por **GIVANILTON SOARES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)**, em 10/09/2024 às 11:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 11/09/2024 às 07:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2641756** e o código verificador **6D6BD750**.

| Cientes |                             |                |                  |
|---------|-----------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                        | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 10/09/2024 11:54 |

Referência: [Processo nº 8-18289/2024](#).

Docto ID: 2641756 v1